



PROGRAMA NACIONAL DE  
**CIDADANIA FISCAL**

**CADERNO 2: O POVO, O SISTEMA  
TRIBUTÁRIO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CADERNO DO DISSEMINADOR**



Ministério da Educação e Desporto

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Inovação

Ministério das Finanças e do Planeamento

Ministério da Cultura

Plataforma das ONG's

Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal de Cabo Verde

CADERNO 2: O POVO, ADMINISTRAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Praia, 2015.

Copyright 2015 PCF Nacional – Cabo Verde. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida desde que citada a fonte.

Série Educação Fiscal. Caderno 2

## **Definição dos temas e delineamento dos conteúdos dos cadernos dos disseminadores do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal**

Amália Faustino Mendes  
Amélia Cruz  
Antonio Pedro Lopes Teixeira  
Carlos Manuel Borges Garcia  
Dinora Patrícia Correia da Cruz  
Dircelena Melo  
Dulce Irene Gomes Sequeira  
Eneida Morais  
Fátima Horta  
Fernando Reis  
Filomena Moreira  
Iniza Araújo  
Isabel Ferreira da Silva Chagas  
Joaquim da Veiga Furtado  
José Pedro Almeida Ganeto  
José Ramos Piedade Viana  
Manuel Gonçalves  
Maria Helena Pereira Furtado  
Maria Odete Reis Carvalho Andrade  
Nilton Filipe Correia Brandão  
Odair Varela Rodrigues  
Rossana Ribeiro  
Vera Figueiredo  
Waldemar Pires

### **Produção do texto**

Adilson de Jesus Tavares Pereira  
Carlos Manuel Borges Garcia  
Dinora Patrícia Correia da Cruz  
Dircelena Melo  
Eneida Morais  
Fátima Horta  
Filomena Moreira  
Helton Barros  
Isabel Ferreira da Silva Chagas  
José Ramos Piedade Viana  
Maria Helena Pereira Furtado  
Maria Odete Reis Carvalho Andrade  
Marcílio Hubner de Miranda Neto  
Manuel Gonçalves  
Odair Varela Rodrigues  
Vera Figueiredo  
Rossana Ribeiro

### **Colaboração**

Jorge Eduardo Pires  
Maria da Luz de Pina Gomes  
Maria de Fátima Barbosa

### **Diagramação**

Valdyr Ramos

### **Agradecimentos**

Equipa do Projecto “Reforma da Gestão Tributária”, financiado pelo ICF, BAD e Governo de Cabo Verde  
Liceu da Várzea e a Uni-CV pela cedência das instalações para a equipa de produção dos textos

## ÍNDICE

### CADERNO 2

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPITULO 1 - HISTÓRIA GERAL DOS TRIBUTOS .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPITULO 2 - A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA CIDADANIA CABO VERDIANA: UM OLHAR PARA A HISTÓRIA GERAL E DOS TRIBUTOS.....</b>	<b>12</b>
2.1 Descobrimiento, incentivo fiscal e povoamento.....	12
2.2 O primeiro Sistema Fiscal Cabo-Verdiano .....	15
2.3 Independência, monopartidarismo e tributos .....	15
2.4 Os tributos no regime democrático.....	17
2.5 A Cultura Híbrida.....	19
2.6 Os Desafios da Economia.....	22
2.7 Educação .....	25
2.8 As raízes históricas da Administração Fiscal de Cabo Verde .....	28
<b>CAPITULO 3 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA DE CABO VERDE.....</b>	<b>33</b>
3.1 As principais atribuições da DNRE .....	33
3.2 Direção das Contribuições e Impostos .....	34
3.3 Direção das Alfândegas .....	35
3.4 Serviços Partilhados.....	35
3.5 Serviços de Base Territorial .....	36
<b>CAPITULO 4 - O PAPEL DOS DIRIGENTES PÚBLICOS.....</b>	<b>38</b>
4.1 Presidente da República.....	39
4.2 Primeiro -Ministro.....	40
4.3 Ministros.....	40
4.4 Secretário de Estado.....	40
4.5 Presidente da Assembleia Nacional.....	41
4.6 Presidente dos Grupos Parlamentares.....	41
4.7 Deputados Nacionais .....	42
4.8 Assembleia Municipal .....	42
4.9 Câmara Municipal (CM) .....	44
4.10 Presidente da Câmara Municipal (PCM) .....	44
4.11 Deputados Municipais .....	44
4.12 Vereador Municipal .....	45

## APRESENTAÇÃO

O presente caderno, intitulado “O POVO, O SISTEMA TRIBUTÁRIO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, é constituído por um conjunto de textos que versam sobre temas que foram considerados fundamentais para a formação de multiplicadores da Cidadania Fiscal em Cabo Verde. Assim como a Cidadania está em constante construção, a equipe que elaborou os textos entende que os mesmos devem ser lidos, avaliados, criticados e periodicamente atualizados visando o seu aprimoramento aos novos contextos de vivência da cidadania cabo-verdiana.

Com base nos conceitos de Cidadania Fiscal e de Educação Fiscal, e com um processo de ampla participação social, esperamos, juntamente com os disseminadores, implementar as ações do Programa Nacional de Cidadania Fiscal, de maneira a atender à nossa legislação, contemplar o nosso jeito de aprender e de ser. Esperamos que o Programa contribua para a ocorrência das transformações pessoais, sociais e culturais necessárias para que o cidadão cabo-verdiano acompanhe com um olhar amplo as ações do Estado, e com ele compartilhe a responsabilidade da construção e implementação de políticas públicas que concorram para que Cabo Verde seja uma nação mais desenvolvida, mais forte e mais solidária.

## CAPÍTULO 1 - HISTÓRIA GERAL DOS TRIBUTOS

O surgimento dos tributos foi uma consequência da organização social humana. A organização em tribos implicou no surgimento de líderes tribais ou chefes, na maioria das vezes, guerreiros e políticos que lideravam as batalhas com outras tribos. Igualmente, planeavam as ações que visavam garantir a sobrevivência de seus liderados por meio da caça coletiva, da definição das rotas de migração, bem como dos papéis sociais a serem desenvolvidos pelos membros da tribo.

Dessa organização em tribos surge a palavra tributos, cuja origem é do latim “tributum”, que significa “repartir em tribos” ou ainda “repartir tudo entre todos”. No primeiro momento, os tributos eram oferecidos de forma voluntária como presentes aos líderes ou chefes das tribos, como reconhecimento pela sua atuação em favor da comunidade. Com o surgimento das religiões passou-se a oferecer tributos também aos Deuses, que podiam ser bens materiais, sacrifício de animais e até mesmo de seres humanos.

Quando o homem deixou de ser nômade e começou a praticar a agricultura e a pecuária, a terra passou a ser o bem mais valioso que despertava cobiça e disputa. Nesta fase, os agrupamentos humanos começaram a constituir as bases de uma organização político-administrativa que viria a ser chamada de Estado. A partir do surgimento das cidades-estado a história dos tributos passa a caminhar intimamente interligada à história do Estado. Este, enquanto instituição separou governantes e governados e criou uma série de instituições que formam o aparelho estatal, mantida com os tributos. Desta maneira, a administração pública, o aparato militar e as obras públicas eram custeados por uma parcela da riqueza produzida pela população que era entregue ao Estado sob forma de tributos.

Com o início das guerras de conquista, os tributos se firmaram como obrigações, pois os vencidos eram obrigados a entregar seus bens materiais e até mesmo trabalhar para os vencedores. Desta forma surgiu a escravidão, que passou a ser uma espécie de imposto pago pelo povo conquistado ao povo conquistador. Posteriormente, tal obrigação se estendeu a todos, pois o Estado passou a exigir de seus próprios súditos parte do que produziam. Assim, os cidadãos tinham que pagar impostos para a manutenção do que era público e coletivo, pela proteção nas guerras e invasões, mas também pelo fato de muitas vezes o soberano ser considerado um ser divino que precisava ser mantido com muito luxo. As terras, os rios e os mares pertenciam ao soberano, portanto os tributos representavam o pagamento pelo uso desses bens.

Os Sumérios, cerca de 5.000 anos a.C. se estabeleceram na Mesopotâmia, área localizada entre os rios Tigre e Eufrates, atual sul do Iraque. São considerados como a primeira civilização do mundo e também foram os primeiros a utilizar a escrita. Organizavam-se em cidades-Estado que possuíam suas próprias leis, governantes, deuses e território, e com frequência invadiam o território da cidade vizinha. O tesouro de cada cidade-estado era formado por produtos como o trigo, animais e metais que na prática eram constituídos pelos impostos pagos ao Deus ENLIL que era uma divindade de caráter nacional em toda a Suméria. As inscrições encontradas referem-se a ele como Rei das Terras, Rei dos Céus e da Terra ou Pai dos Deuses.

O pagamento dos impostos era cuidadosamente anotado em placas de argila, tendo sido encontrados em alguns templos verdadeiros registros fiscais. O relato mais antigo sobre os tributos foi encontrado em escritos cuneiformes pertencentes à civilização da Suméria, datada de 2.350 a.C., e descreve as reformas empreendidas pelo rei Urukagina na cidade-estado de Lagash. O documento relata a cobrança de impostos extorsivos, confiscos de bens para o rei, leis opressivas e exploração do povo por funcionários corruptos.

Na civilização egípcia que se desenvolveu no nordeste da África, onde é hoje o Egito, também existiram pesados tributos. Suas origens remontam ao ano 3.150 a. C., quando os primeiros povoadores se assentaram nas terras férteis das margens do rio Nilo. O sistema de governo Egípcio era monárquico, absolutista e teocrático. O faraó, principal governante, era considerado um Deus vivo ao qual a população devia pagar diversos impostos. Como não existiam moedas ou um sistema monetário, os impostos eram pagos em produtos, com trabalhos e ou mercadorias. O Visir, espécie de primeiro ministro, cujo poder só era superado pelo do Faraó, controlava o sistema impositivo e os arrecadores de impostos lhe prestavam contas, em nome do Faraó. O valor a ser pago em impostos dependia do tipo de trabalho e dos rendimentos de cada pessoa. Os camponeses e donos de terra pagavam com produtos agrícolas os quais ficavam armazenados nos silos do Faraó. Cabe lembrar que a fertilidade das terras do vale do Nilo propiciavam uma intensa produção agrícola que fizeram do Egito o celeiro do mundo antigo. Os artesãos, os pescadores e os caçadores pagavam com parte de sua produção. Além disso, o Estado requeria uma pessoa por casa para realizar trabalhos públicos durante algumas semanas por ano. Por exemplo, fazendo ou limpando canais, na construção de templos, tumbas etc. As famílias mais ricas podiam contratar substitutos para cumprir tal obrigação.

Os hebreus migraram da Mesopotâmia e viveram na Palestina por três séculos, onde dedicaram-se inicialmente ao pastoreio. Porém, à medida que foram conquistando mais terras palestinas passaram a dedicar-se também ao cultivo de cereais. Com o surgimento das propriedades privadas, muitos camponeses ficaram sem terra e pediam empréstimos aos grandes proprietários. Nos casos em que não conseguiam pagar as suas dívidas, eram escravizados pelos proprietários. Assim, com uma mão-de-obra abundante, os grandes proprietários passaram a vender seus produtos agropecuários e o comércio floresceu. Contudo, uma grande seca obrigou algumas tribos, sob a liderança do patriarca Jacó a migrarem para o Egito onde viveram de 1750 a 1250 a.C.. No Egito fizeram aliança com os Hicsos, povo de origem asiática em busca de terras férteis que havia se estabelecido no Egito.

No período compreendido entre 2000 e 1580 a.C., houve no Egito uma intensa disputa entre o Faraó e a elite religiosa. Por volta do século XVIII a. C. muitos membros da nobreza desafiaram o Faraó e permitiram que povos estrangeiros chamados “vagabundos da Areia” entrassem no Egito. Esses povos foram instalados na delta do Nilo, norte do Egito, para que não tivessem acesso e nem contato com a parte rica e civilizada do país, evitando desta forma a miscigenação. Entre esses povos estariam os Hebreus e também os Hicsos. Estes povos se deslocaram até o Egito para fugir da seca, da fome e usufruir das terras e dos mananciais disponíveis. Enquanto o Egito focalizava-se em disputas pelo poder, os Hicsos desenvolveram a sua economia e sociedade, formando um exército equipado com armas resistentes, cavalos e soldados treinados para a guerra que lhes permitiu dominar facilmente os egípcios que até então controlavam a região do Delta do Nilo.

Logo que se firmaram politicamente no Egito, os Hicsos fixaram a capital na cidade de Avaris no Baixo Egito, enquanto a dinastia do Faraó mudou a sua capital para Tebas, no Alto Egito de maneira a garantir o controle da região sul. Por volta do ano 1580 a. C. os Egípcios, numa guerra que envolveu 480.000 soldados, derrotaram os Hicsos. Contudo, estes deixaram o país sem sofrer danos, levando as suas famílias e os seus bens para a Judéia onde fundaram Jerusalém.

Após a expulsão dos Hicsos, os Hebreus começaram a ser perseguidos e os que possuíam rendimentos tinham que pagar altas taxas de impostos, enquanto os mais pobres que não tinham meios para pagar os impostos foram escravizados. Os tributos começaram a ter uma finalidade social somente com o povo grego e, mais tarde,

com os romanos que conseguiram sustentar e expandir o seu império, respeitando a liberdade e a cultura dos povos conquistados, mas utilizando a cobrança de tributos como meio de fortalecer seus exércitos e conquistar mais terras. Cabe destacar que, apenas os povos conquistados pagavam impostos para o Império Romano, mas o cidadão romano era livre de tal imposição. O destino dado aos tributos era:

- Pagar funcionários públicos;
- Proporcionar espetáculos públicos;
- Construir de edifícios e obras de engenharia de domínio público;
- Abastecer, treinar e formar exército para garantir a segurança da cidade de Roma e conquistar de novas cidades.

Com a queda do império Romano, inicia a Idade Média que vai do século V ao XV. Neste período, com o esfacelamento do império a noção de Estado se pulveriza. O império se divide em vários pedaços de terra surgindo assim os feudos. Cada feudo possuía um senhor dono, que concedia um pedaço da terra a um vassalo ou servo em troca de serviços. Os servos eram obrigados a pagar tributos aos senhores feudais, de forma a lhe entregar a melhor parte de sua colheita, sobrando apenas o necessário para a sua sobrevivência. O período feudal foi caracterizado pela ausência do Estado, ou seja, não havia controle da quantidade de tributos que eram pagos. Neste período, o tributo perdeu a sua função social. O Feudalismo provocou aumento da pobreza e o distanciamento entre as classes, os ricos eram mais ricos (senhores feudais, nobreza e clero) e os pobres cada vez mais pobres (servos e artesãos).

É no período medieval que os tributos atingem o seu ápice de injustiça e obrigatoriedade, pois não havia retorno para a população que os pagavam. Porém, foi também neste período que ocorreu um dos fatos mais importantes da história dos tributos: a assinatura da Carta Magna (ou Magna Carta) pelo rei João I, mais conhecido como João Sem Terra. Em 1199, o então rei da Inglaterra Ricardo I formou uma expedição para a Terra Santa, a terceira cruzada, e acabou sendo prisioneiro na Áustria. Seu irmão, João em-Terra, ficou com a responsabilidade de conseguir recursos para sustentar as cruzadas e pagar o resgate do irmão, o que aconteceu a um elevado custo e levou a coroa inglesa à falência.

Ao assumir o reinado da Inglaterra, João I tentou reorganizar as finanças do país, cobrando mais impostos da nobreza. Revoltados, os nobres uniram-se contra o rei e, em 15 de junho de 1215, o rei João I foi obrigado a assinar a Carta Magna, na qual ficou estabelecida os direitos e deveres do rei perante os seus súditos. A Grande Carta, como também é conhecida, foi o primeiro documento de limitação legal do poder do rei, onde se institui, entre outros, os limites dos tributos e defesa dos direitos dos indivíduos em oposição ao Estado.

No século VII surgiu no Oriente Médio o Islamismo, uma religião monoteísta que foi difundida pelo profeta Maomé. No final do século XI, a religião já contava com um grande número de adeptos que começaram a clamar por seus lugares sagrados, que eram os mesmos lugares sagrados dos cristãos. A cidade de Jerusalém é o principal local sagrado para essas duas religiões e também para o Judaísmo. A ocupação da cidade e das regiões próximas que compõem a chamada Terra Santa foi motivo de muitos conflitos na Idade Média que ficaram conhecidos por guerras santas ou cruzadas. As cruzadas fracassaram em seu objetivo de manter a Terra Santa sob domínio cristão, resultaram em milhares de mortes, custaram caro à nobreza européia e foram motivo de cobrança de pesados impostos à população.

Com o término das Cruzadas chega ao fim a Idade Média. A idade Moderna se inicia, sendo caracterizada como o período das “grandes navegações”, de conquista das Américas e da Ásia. Os tributos neste período passam a ser cobrados em moeda e não mais em mercadorias, como ocorria no período anterior. As grandes navegações possibilitaram a conquista de mais territórios que serviam de exploração e extração de produtos como madeira, ouro, prata e etc. A Europa enriquece, possibilitando uma mudança radical no continente, o financiamento da Revolução Industrial, a ascensão da burguesia como classe social rica e influente. Porém as colônias tiveram suas riquezas completamente extraídas, sem que isso possibilitasse qualquer benefício aos seus habitantes.

Com o crescimento da classe burguesa e sua influência, a luta para ter direitos iguais aos dos nobres e dos membros do clero faz com que diversas revoluções eclodissem na Europa, culminando com a Revolução Francesa. A Revolução Francesa marca o início da idade contemporânea que vai até os tempos atuais. As revoltas ocorridas na Europa se expandiram também para algumas colônias, como é o caso da Revolução Americana e das várias revoluções ocorridas na América Latina.

A revolução Americana de 1776, teve entre outras causas, os abusos na cobrança de impostos feitos pela Inglaterra, a revolta culminou na independência dos Estados Unidos da América. Na França, as reivindicações eram as mesmas, mas não surgiram nas colônias, mas sim no próprio país, onde burgueses, artesãos e camponeses se revoltaram contra a monarquia, alegando injustiças pelo fato de somente os industriais, comerciantes e trabalhadores terem de pagar os tributos. Luís XVI é famoso na História pela célebre frase:

***“Quero que o clero reze, que o nobre morra pela pátria e que o povo pague”.***

A reação dos franceses perante a exploração tributária, culminou na mais violenta revolução da Europa. Sob o lema “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, a Revolução Francesa tornou-se um marco na história da humanidade, pois nela foi instituído o primeiro documento que define os direitos fundamentais inalienáveis da pessoa.

No Brasil, no século XVIII, a Conjuração Mineira ou Inconfidência Mineira foi uma revolta contra a cobrança do quinto, ou seja a quinta parte de todo o ouro extraído nos garimpos brasileiros deveria ser enviada a coroa Portuguesa como tributo. Atualmente, o tributo tem uma função social importantíssima para o país. Porém é necessário cumprir os princípios constitucionais e fiscalizar o orçamento público para que os recursos arrecadados sejam aplicados corretamente, atendendo as necessidades da nação.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA

BRASIL **Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária.** Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF. Função social dos tributos / Programa Nacional de Educação Fiscal. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009. (Série Educação Fiscal. Caderno 3).

CHAGAS, Isabel Ferreira da Silva. **O controle social das finanças públicas: uma ilustração para o município de Maringá** [trabalho de conclusão de curso]. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, Curso de Economia, Departamento de Economia; 2010.

**Organização Política** consultado em :

<http://www.historialuniversal.com/2009/08/organizacion-politica-egipto-faraon.html>

**História Geral dos Tributos** consultado em

<http://www.historiadomundo.com.br/hebreus>

**História Geral dos Tributos** consultado em

<http://aborigine42.blogspot.com/2011/11/hicsos-e-hebreus-no-egito.html>

## CAPÍTULO 2 - A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E DA CIDADANIA CABO VERDIANA: UM OLHAR PARA A HISTÓRIA GERAL E DOS TRIBUTOS

### DEZ GRANZINHO DI TERRA

Es dez grãozinho di terra  
Qui Deus espadjá na mei di mar  
És é di nós és cá tomado na guerra  
É Cabo Verde terra querida

Oh Cabo Verde terra 'stimada  
Terra di paz terra di gozo  
Tude quem djobel na sê regoce  
El ca ta bai, el crê ficá  
E s'el mandado el ta tchorá

Tchorá sodadi di bôs morenas  
Quês ta levá na pensamento  
Tchorá recordaçõs eternas  
Di tempo qui ca tinha sofrimento

Ma mi'm tem fé na Noss Senhor  
M'ês vida c'a bai sempre assim  
M'el ta libiano di tudo nós dor  
Pês sofrimento podê tem fim

**Jorge Monteiro - Jotamonte**

### 2.1 - Descobrimiento, incentivo fiscal e povoamento

Dez ilhas e alguns ilhéus de origem vulcânica, isoladas e áridas estendidas sobre o Oceano Atlântico em uma área de 4033 km<sup>2</sup> formam um país insular e pequeno chamado Cabo Verde. Situado a uma distância de 500 km da costa ocidental africana, as ilhas foram descobertas no ciclo das navegações portuguesas, em 1460-1462, conforme os relatos da história oficial. Segundo Albuquerque (2001), embora fosse aventada a possibilidade do arquipélago (ou algumas ilhas) ter sido “achado” antes do Século XV por navegadores árabes ou africanos, a ausência de documentação fidedigna tem impossibilitado dissipar completamente essas dúvidas. Porém, ainda que essas possibilidades viessem a ser confirmadas, não existem dúvidas que tais visitas foram esporádicas, porquanto não deixaram vestígios nem tão pouco deram lugar a uma ocupação (ANDRADE, 2009).

As ilhas estão agrupadas em dois segmentos de acordo com o vento dominante: Barlavento ao norte – fazem parte as ilhas de S. Antão, S. Vicente, S. Luzia, S. Nicolau, Sal e Boavista; e, Sotavento no sul – engloba as ilhas de Maio, Santiago, Fogo e Brava. Das dez ilhas, nove são habitadas, sendo Santiago a de maior dimensão

(1007 km<sup>2</sup>) e a mais povoada. Tratando-se do primeiro arquipélago pertencente ao mundo tropical achado pelos portugueses, o povoamento só começou a partir de 1462, pela ilha de Santiago, com muitas dificuldades, uma vez que as ilhas ficavam longe do reino e revelaram condições climáticas – temperaturas, chuvas, plantas, entre outras – diferentes dos moldes a que estavam habituados os portugueses.

Diante dessas adversidades, a Coroa Portuguesa outorgou a concessão de vários privilégios, “mui grandes liberdades e franquezas”, através da Carta Régia de 12 de Junho de 1466, com a finalidade de aliciar a fixação dos indivíduos nas ilhas (DOMINGUES, 2001; AMARAL, 2001). Dentre os privilégios concedidos constava a isenção do pagamento da dízima e portagem sobre as colheitas produzidas e exportadas para Portugal ou outras paragens, bem assim sobre os produtos adquiridos nessas circunstâncias. Entretanto, o direito concedido aos moradores de estabelecerem comércio com a costa ocidental africana e de canalizarem para Europa e Portugal os produtos daí resultantes, foi o que despertou maior apetência aos colonos (ANDRADE, 2009; 2010).

Consustanciava-se o reconhecimento jurídico do arquipélago cabo-verdiano como entreposto comercial entre os continentes europeus e africanos. Esses incentivos impulsionaram o afluxo de colonos e a fixação de moradores que trouxeram uma nova dinâmica para o comércio, despoletando o povoamento das ilhas através do caldeamento entre europeus, dos quais se destaca os portugueses, e africanos tomados como escravos.

Como já foi atrás dito, as facilidades comerciais e fiscais tinham como finalidade viabilizar o povoamento, por isso, tão logo quanto foi atingido esse objetivo foram restringidas drasticamente através da carta régia de 1472. Apenas seis anos separavam essas duas mediadas diametralmente opostas, pelo que Baleno aventa a seguinte explicação para essa mudança de decisão da Coroa:

*“Permitir-lhes uma total liberdade de movimento, como vinha acontecendo, significava abrir as portas a uma concorrência que sabia não estar em condições de poder manejar ou, até, enfrentar. E há que convir que tal risco era real. Melhor posicionados em relação à costa da Guiné, os moradores de Santiago encontravam-se em nítida situação de vantagem, na medida em que mais facilmente podiam atingir os portos de resgate (BALENO, 2001, p.132). “*

Ambas as decisões tinham em comum uma preocupação: preservar o controle sobre o arquipélago devido à sua privilegiada localização geográfica. Esse fato muito explica o interesse da metrópole nessa terra que não dispõe de qualquer riqueza natural. Além das vantagens no plano mercantil, as ilhas representavam novas possibilidades no ardid de trampolim para a exploração da faixa costeira ocidental do continente e do sul do Atlântico .

Importa retomar a dimensão do comércio à luz da Carta Régia de 1466 para ressaltar que Cabo Verde assumiu um valor estratégico no comércio triangular (África, Europa e América), o que atraiu para a ilha de Santiago muitos comerciantes que passaram a estabelecer-se nela, mais precisamente no burgo da Ribeira Grande, para usufruírem dos fabulosos lucros que o comércio proporcionava, por isto entre as muitas ações administrativas centradas na ilha de Santiago, a Metrópole Portuguesa decidiu que era necessário e imperativo, registrar as despesas e as receitas advenientes das actividades económicas desenvolvidas em Cabo Verde e

na Guiné. Todas as disposições legais relacionadas com a escrituração contabilísticas até 1835 tinham como suporte legal diversos decretos - régios.

Os escravos trazidos da costa oeste africana eram revendidos a partir desta ilha para vários destinos, nomeadamente Península Ibérica, Índia e Brasil. Esse comércio que muito atraiu navegantes a serviço dos seus soberanos, também despertou apetência de piratas que passaram a atacar por conta própria. Tanto o comércio de escravo, quanto a estratégia de lesar os interesses dos portugueses no Atlântico convergiam as atenções para a Ribeira Grande. O lucrativo comércio permitiu a prosperidade do burgo da Ribeira Grande, que em 1533 foi elevada à condição de primeira cidade do país (conhecida até os dias de hoje por Cidade Velha) e sede do bispado que abrangia não apenas as ilhas, mas também os territórios da chamada costa da Guiné.

Por essa razão passou a se beneficiar de obras arquitetônicas, como seja a mais antiga igreja católica do Ocidente africano e a primeira Sé Catedral construída em África. O apogeu dessa cidade portuária que se tornou uma plataforma de articulação comercial entre os vários continentes, servindo de porta de entrada na rota do mercado mundial, marcou uma etapa importante do desenvolvimento do arquipélago.

É preciso revelar que o seu declínio vertiginoso também foi um dos fortes motivos para o retrocesso da economia de Cabo Verde que até então, por estar centrada no comércio, rentabilizava um espaço cujas possibilidades agrícolas eram reduzidas. Vários foram os problemas sociais que surgiram decorrentes da transformação dessa economia que abandonou a lógica mercantil, para se ancorar na base de uma agricultura de subsistência (ANDRADE,2009). A diminuição do poder de compra da população, as pestes e as mortes marcaram esse novo período. O empobrecimento da cidade tornou-se inevitável, estando sujeita a sucessivos ataques de corsários, nomeadamente o inglês sir Francis Drake e o francês Jacques Cassard, que destruíam moradias, barcos, levando os bens e deixando mortos incalculáveis.

A pirataria era uma atividade semi-oficial da política externa do governo da rainha da Inglaterra Elisabeth I conhecido como período elisabetano ((1558-1603). Tendo como grande destaque o marinheiro (pirata e político) Francis Drake. As riquezas obtidas com pirataria foram importantíssimas para o crescimento econômico e industrial do reino. A Espanha foi o principal alvo dos piratas ingleses. O conflito entre esses dois países começou devido a desentendimentos religiosos, uma vez que a Espanha era católica e a rainha Elizabeth tornou o protestantismo a religião oficial de seu reino. O reino inglês financiava a atividade marítima e apoiava a pirataria. O roubo de navios espanhóis era frequente, uma vez que transportavam ouro e prata, além de outras riquezas. Além da prática da pirataria, os ingleses também passaram a participar do tráfico de negros africanos para a América. No século XIX a Inglaterra, por questões relacionadas às suas novas políticas passou a inibir o tráfico Negreiro.

Em 1615 teve início o povoamento de um planalto situado perto da praia de Santa Maria que oferecia boas condições para a aportagem de navios. A localidade foi inicialmente utilizada como porto clandestino para sonegar as taxas aduaneiras e portuárias que eram cobradas na então capital, Ribeira Grande. Progressivamente foi adquirindo características de uma vila que teve sua população ampliada pela fuga das populações da Ribeira Grande que era constantemente atacada por piratas. Em 1770 a Capital da então colônia Cabo Verde

foi oficialmente transferida da Ribeira Grande para Praia de Santa Maria, sendo a Cidade da Ribeira Grande abandonada. Torna-se importante frisar que esse passado de inegável valor histórico e cultural confere à primeira capital do país o título de Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.

## 2.2 - O primeiro Sistema Fiscal Cabo-Verdiano

Em 1901 a Fazenda Pública Colonial Portuguesa, interessada em adotar um orçamento para Cabo Verde, definiu um sistema fiscal para essa colônia que tinha como linhas mestras um sistema fiscal constituído por vários impostos cedulares enumerados por Lopes (2009):

- Contribuição industrial, cujo regulamento foi aprovado em 1926, através do Decreto Legislativo n.º 46, de 11 de Dezembro;
- Contribuição Predial, cujo regulamento foi aprovado em 1933, através do Diploma Legislativo n.º 315, revogando o Decreto de 04 de Maio de 1893;
- O Imposto de Selo aprovado em 1930 pelo Diploma Legislativo n.º 247. Posteriormente em 1954, foi aprovado um novo regulamento do mesmo imposto através do Diploma Legislativo n.º 1193 de 1954;
- Imposto sobre Sucessões e Doações e Sisa sobre transmissão de imobiliários por título oneroso aprovado em 1946, pelo Diploma Legislativo n.º 901;
- Contribuição de Juros, aprovada em 1933 pelo Diploma Legislativo n.º 388 de 16 de Fevereiro;
- Imposto de Defesa, cujo regulamento foi aprovado em 1947, pela Portaria n.º 3: 349.

O Diploma Legislativo n.º 1542 de 12 de Junho de 1963 alargou a base tributária da contribuição industrial somando-se a estes os rendimentos agrícolas. A tributação do rendimento do trabalho foi introduzida pelo Imposto Profissional regulamentado pelo diploma n.º 1543 de 12 de junho de 1963. O Diploma legislativo n.º 1545 de 12 de junho de 1963 introduziu o Imposto Complementar que tinha como base tributária o denominado rendimento global, ou seja: rendimento do trabalho; rendimento predial, rendimento comercial, rendimento industrial/agricola/serviço; contribuição de juros e rendimentos de capitais.

## 2.3 - O primeiro Sistema Fiscal Cabo-Verdiano

Após cinco séculos de colonização, a independência conquistada em 1975 marca o nascimento do Estado cabo-verdiano. A independência foi um longo processo que envolveu a resistência cultural dos cabo-verdianos que ficaram e daqueles que partiram para diáspora, terreno fértil, onde encontraram oportunidades para estudar a liberdade de expressão para criticarem o sistema colonial. Por outro lado, a luta armada anticolonial decorreu no solo do país vizinho Guiné Bissau, em obediência ao plano conjunto de libertação e posterior unificação política dos dois países traçado pelo então Partido Africano para Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde (PAIGC). Segundo Andrade (2009), a luta armada foi levada a cabo por cabo-verdianos e guineenses, sendo importante ressaltar que mais do que as armas de guerra, a língua “crioula” foi decisiva no processo de libertação desses dois países, justamente porque foi o elemento crucial de mobilização e união

para a causa conjunta. Amílcar Cabral, o fundador do referido partido, antes de ser o grande líder político que conduziu todo o processo, revelou-se uma grande estratega cultural ao reconhecer na língua o veículo de mobilização para a causa comum.

Logo após a independência, o PAIGV instaurou no país um regime monopartidário, concretizando o sonho de unificar os dois países, mas essa unificação pouco durou e foi abandonada por Cabo Verde em 1980, na sequência de um golpe de estado na Guiné-Bissau. Assim, uma elite cabo-verdiana, que buscou nas razões históricas que se prendem com a luta pela libertação a base de legitimação do poder, formou o Partido Africano para Independência de Cabo Verde (PAICV).

O regime de partido único perdurou até 1990, período em que o controle do Estado se fazia sentir nos domínios económico, cultural, educacional bem como da comunicação social (ÉVORA, 2001). Entretanto, o país logrou de um acelerado crescimento económico e algumas realizações sociais, tendo estagnado na segunda metade da década de 80. Apesar das profundas transformações ocorridas nessa época, foram mantidas algumas características do sistema fiscal que vigorou ao longo dos anos de colonização.

Em 1975 existia no país um pequeno número de casas comerciais e não eram obrigadas a apresentar e a justificar as demonstrações financeiras perante a Administração Fiscal. As pequenas indústrias existentes preocupavam-se apenas com a rigorosa inventariação física das existências e imobilizações no fim dos períodos para o apuramento dos seus resultados económicos.

Em 1981, tendo em vista que as empresas constituíam fontes de receita para o Estado, deu-se conta que era preciso ter a escrita contabilística organizada e otimizar a sua forma de apresentação. Nesta linha, coube a uma Comissão Económica Especializada a tarefa de preparar o ante-projeto de um Plano Nacional de Contabilidade - PNC. Os resultados do referido ante-projeto foram apresentados ao Governo em finais de 1983, os quais viriam a servir de base á implementação do primeiro PNC de Cabo Verde em 1984 instituído pelo Decreto Lei Nº 4/84, de 30 de Janeiro. Esta medida visava também normalizar e harmonizar conceitos e princípios contabilísticos internacionalmente aceites, bem como facultar aos operadores económicos novas ferramentas de gestão e de controlo das suas atividades rotineiras.

A adoção de um plano de contas normalizado para todas as empresas do País, quer públicas, mistas ou privadas, visava fundamentalmente satisfazer as necessidades dos diversos utilizadores nomeadamente: o Estado (controlo estatal, planificação económica, estatística nacional; contabilidade nacional, fisco, etc.); sindicatos e outras associações; trabalhadores das próprias empresas; sócios e acionistas; financiadores; profissionais de contabilidade e de economia e gestão de empresa e a área do ensino. Após a criação de condições para o exercício da contabilidade, institui-se em todas as Instituições de índole económica do país a obrigatoriedade de se lavrar a escrita contabilística, bem como a publicação das contas após o encerramento dos exercícios económicos (RIBEIRRO, 2011).

## 2.4 - Os tributos no regime democrático

### CANTO A CABO VERDE

Quero	Um novo canto
Um canto diferente	Para esta Pátria do Meio do Mar
Para Cabo VERDE	Vou esquecer, enterrar
Quero	Os lamentos, as lamúrias
Uma canção diferente	A tristeza
Para estas Ilhas	De quem quer ficar
Para este País	Com o destino de ter que partir
Para este Povo	Não vou chorar
Já não somos	A pobreza, fraqueza
Os Flagelados do Vento Leste	A seca
Dominámos os ventos	A natureza madrasta
Já não somos os contratados	Canto
Como animais de carga para o Sul	O heroísmo deste povo
Conquistámos a dignidade de gente	Que desafiando o destino
Por isso	E desobedecendo aos deuses
É preciso que se cante	Doma a natureza
Uma canção diferente	Vence os mares
A Cabo Verde	E adormece os ventos
Por isso	Que teimosamente
Vou cantar	Vai vestindo de verde
De forma diferente	A terra feita seca e árida...

- David Hopffer Almada

“In CANTO A CABO VERDE, Livro de Poemas publicado em 1988”

A transição para o regime democrático ocorreu de forma pacífica no início da década de 90, evidenciando a forte coesão cultural do país fundada, antes de mais, na língua crioula. A implementação da democracia marcou uma grande mudança na governação da nação, caracterizada por profundas reformas no plano económico, social e fiscal, possibilitando revigorar sobremaneira o país e elevar o nível de vida dos cabo-verdianos.

Neste novo contexto, com base na Constituição da República de Cabo Verde de 1992, estruturou-se as condições para operacionalização do Estado de Direito Democrático, cujo propósito central era promoção de uma sociedade mais justa, criando espaços para os cidadãos exercerem a sua cidadania. O processo de democratização das instituições se fez acompanhar, paulatinamente, de uma garantia de realização “progressiva” dos direitos sociais constitucionalmente consagrados. Neste bojo, iniciou-se uma série de reformas, nomeadamente no plano constitucional que serviu de chapéu para a reforma do sistema fiscal e outros, passando os

impostos a figurar como instrumento da política económica e fonte de receitas para a realização de políticas públicas. Não obstante a situação de dependência face aos recursos externos ter mantido, as finanças públicas no país ganharam um novo pendor (ANDRADE, 2009).

Em 1992 teve início uma reforma fiscal como parte do programa do primeiro governo constitucional da segunda república, aprovado e publicado no Boletim Oficial n.º 31 de Agosto de 1991, através da Resolução n.º 6/11/91, onde se destacava que o sistema financeiro cabo-verdiano encontrava-se defasado das necessidades de desenvolvimento do país e que se fazia necessária uma reforma visando uma reestruturação profunda do sistema fiscal com um duplo objetivo, a regularidade de entrada das receitas nos cofres do Estado para suportar as despesas públicas do país e a implementação de um sistema tributário justo e igualitário.

Tal reforma era necessária pois a passagem da economia planificada para a economia de mercado deu margem a elevada evasão e fraude fiscal em contraste com uma grande injustiça social. Assim, em 1992 deu-se o primeiro passo rumo à reforma do sistema fiscal, tendo como uma das prioridades a consolidação e o desenvolvimento do sistema fiscal, entendida em duas fases: a primeira, referente à tributação sobre os rendimentos e; a segunda, voltada para tributação sobre a despesa.

Os Artigos 96º e 97º da Constituição da República de Cabo Verde, publicada em 1992, estabeleceu os princípios gerais do sistema fiscal cabo-verdiano os quais foram reafirmados na 2ª Revisão Ordinária da Constituição ocorrida em 2010 em seu artigo 93º:

Artigo 93º  
(Sistema fiscal)

1. O sistema fiscal é estruturado com vista a satisfazer as necessidades financeiras do Estado e demais entidades públicas, realizar os objectivos da política económica e social do Estado e garantir uma justa repartição dos rendimentos e da riqueza.
2. Os impostos são criados por lei, que determinará a incidência, a taxa, os benefícios fiscais e as garantias dos contribuintes.
3. Ninguém pode ser obrigado a pagar impostos que não tenham sido criados nos termos da constituição ou cuja liquidação e cobrança se não façam nos termos da lei.
4. Aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico-fiscal, não pode, nesse mesmo ano, ser alargada a base de incidência nem agravada a taxa de qualquer imposto.
5. Pode haver impostos municipais.
6. A lei fiscal não tem efeito retroactivo, salvo se tiver conteúdo mais favorável para o contribuinte.

A Lei n.º 37/IV/92 de 28 de janeiro aprovou o Código Geral Tributário, onde se definiram todos os

princípios gerais tributários. O Artigo 4º ressalta os impostos enquanto instrumento de redução das desigualdades sociais:

Artigo 4º  
(Impostos)

O imposto sobre o rendimento pessoal visará a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.

A tributação das empresas incidirá fundamentalmente sobre o rendimento real.

O imposto sobre sucessões e doações será progressivo, de forma a contribuir para reduzir a desigualdade entre os cidadãos.

A tributação do consumo visa adaptar a estrutura do consumo à evolução das necessidades do desenvolvimento económico e da justiça social, devendo onerar os consumos de luxo.

O Decreto-Lei nº 5/2008 de 4 de fevereiro, procedeu à adoção do Sistema de Normalização Contabilística e Relato Financeiro (SNCRF), em substituição do PNC, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/84, de 30 de Janeiro. O objetivo do SNCRF é acompanhar os desenvolvimentos nas diretrizes internacionais relativamente à qualidade da informação financeira, bem como a previsível evolução do sistema fiscal, a modernização do tecido económico do país e do mercado de capitais, bem como o empenho em melhorar a qualidade das demonstrações financeiras e do relato financeiro das empresas.

## 2.5 - A Cultura Híbrida

Vale sempre considerar o arquipélago cabo-verdiano como um espaço concreto e específico, que subentende uma originalidade que distingue a colonização que aí se estabelece de outras colonizações, embora paralelas, alerta Domingues (2001). A tessitura dessa originalidade ocorre no limite de um espaço geográfico deserto e cercado por mar por todos os lados, onde dois grupos humanos diferentes (europeus e africanos) estabelecem um processo de miscigenação e trocas com vista à fixação de novos padrões culturais. Segundo Baleno (2001), a sociedade insular quinhentista era uma autêntica “babel”, tornando-se difícil descortinar a identidade étnica dos indivíduos que compõem cada um dos grupos. De uma forma geral, os indivíduos que chegavam à ilha, na sua maioria, eram comerciantes atraídos pelas facilidades comerciais com a costa da Guiné, tendo por objetivo o rápido enriquecimento.

Entretanto, a população de origem reinol não era composta apenas por comerciantes, mas também pelos funcionários reais responsáveis pela gestão político-administrativa (almoxarifes, contadores, feitores, vedores da fazenda, ouvidores, entre outros), pela assistência espiritual (padres), além de outros. Relativamente ao contingente europeu, a par dos portugueses, que eram a maioria, podem ser destacados os Genoveses, os cristãos-novos (também precedentes do reino) e Castelhanos que eram os estrangeiros com a mais significativa presença (Idem, p.150).

No que tange ao contingente africano, uma vez que os escravos eram tratados como objeto e o que mais interessava era a sua qualidade física e não sua proveniência, impera uma falta de precisão em estabelecer qual seria as origens étnicas dos grupos dominantes com maior participação no povoamento inicial do arquipélago. Porém, tendo em conta que os moradores estavam autorizados a comercializar na região designada por costa da Guiné – que ia desde a margem sul do rio Senegal ao rio Orange, no limite da Serra Leoa -, aceita-se que o grosso de escravos entrados na ilha era proveniente desses espaços. Portanto, seriam provenientes das seguintes etnias: Jalofo, Balanta, Mandinga, Fula, Manjaco, etc.

Para o referido autor, num primeiro momento, a maioria dos escravos que entravam na ilha destinava-se à exportação, ficando apenas um excedente para o povoamento. Porém, a partir de 1472, com as novas diretivas da Coroa que estipulou a utilização dos produtos originários na ilha para o comércio com a Guiné, registra-se uma maior concentração braçal desse grupo na ilha, com vista à intensificação do cultivo de algodão. Esse produto servia para a confecção de lindos “panos de terra” que eram utilizados como moeda de troca no tráfico pelos latifundiários.

A estrutura social da sociedade insular quinhentista poderia ser representada através de uma pirâmide, em que os brancos estavam no topo e os escravos na base, tendo os forros (escravos que foram libertados e os nascidos na condição de livre) no permeio. Os brancos detinham a hegemonia político-cultural e econômico, enquanto os negros estavam privados de direitos, inclusive os nascidos livres, sendo reduzidas as possibilidades de ascensão.

Entretanto, Baleno (2001) avança certas peculiaridades que outorgaram uma convivência pacífica desses dois grupos: (1) O contingente africano era relativamente superior aos europeus, pelo que estes últimos hesitavam em cometer excessos de brutalidade, pois a força coerciva poderia se revelar insuficiente diante de um eventual rebelião; (2) a Coroa cumpria um papel importante de moderador, punindo aqueles que praticassem castigos corporais que levassem à morte, sob pena de abrir precedentes que poderiam despoletar ódios raciais difíceis de conter; (3) As mulheres brancas na sociedade quinhentista era uma raridade, por isso os brancos sentiram-se forçados a fazer “alianças” com as escravas negras, quer através de encontros furtivos, quer para estabelecer família, ocorrendo a primeira interpenetração étnico-cultural da qual nasceram mestiços.

Segundo Andrade (2009), apesar das diferenças sociais, a tensão provocada pelas questões raciais manteve-se sempre latente. A grande presença dos mestiços foi criando nuances para uma mobilidade social onde o fator rácio, paulatinamente, foi sendo relativizado, em detrimento dos aspectos económicos. Mais tarde, a generalização da pobreza foi uma tendência, permitindo o caldeamento dos diferentes aspectos da vida cotidiana, da estrutura social, das crenças, das formas musicais correntes, dos usos linguísticos, etc. Emergia assim a “sociedade crioula”, resultante da miscigenação dos africanos e europeus, onde um processo de modificação lenta, com alguns sobressaltos, permitiu banir, aos poucos, os preconceitos étnicos com a ascensão económica dos mulatos.<sup>1</sup>

A cultura híbrida (HALL, 2003) do arquipélago da qual a língua crioula é a principal mediação, reflete os traços da sua identidade construída ao longo da história, fruto de um longo processo de permutas culturais. A língua oficial é o português, falado nos eventos oficiais ou formais. Porém, é através do crioulo<sup>2</sup>, a língua

materna falada por todos no cotidiano, que o cabo-verdiano faz a leitura do mundo (FREIRE, 1992), aprende a pensar<sup>3</sup>, fixa a sua história, constrói o presente, exprime a sua subjetividade e vivencia a sua identidade. A música é outro símbolo cultural do país que assume ritmos quentes (funaná, batuque, coladeira) e convida a danças com movimentos sensuais; ou ritmos mornos e nostálgicos como a morna, que canta o amor e a saudade que une os que ficaram e aqueles que partiram para a emigração (ANDRADE, 2009).

Cantada expressivamente em crioulo, cabe ressaltar que a música durante muito tempo criticou as injustiças sociais e anunciou mudanças, servindo como veículo de mobilização popular para própria construção do país. Entretanto, os estilos como o funaná e o batuque estavam mais confinados ao meio rural (ANDRADE, 2009). Os meios de comunicação de massa (MCM) assumiram um papel importante na sua valorização no espaço urbano e divulgação no plano internacional. Segundo Andrade, esses ritmos que antes apenas animavam os bailes das festas de batizado e casamentos, hoje efervescem os grandes palcos internacionais e as discotecas.

As festas de romaria têm destaque no cotidiano das ilhas, onde a população é majoritariamente católica. Essas festas representam uma homenagem ao santo padroeiro de cada Município e são pretextos para realização de atividades profanas – bailes, jogos, venda de alimentos e bebidas pelos comerciantes ambulantes - e regresso dos emigrantes à terra natal. Igualmente, os festivais de músicas na areia da praia de mar com artistas nacionais e estrangeiros fazem parte do cenário festivo nas ilhas. É ocasião de troca efervescente no pedaço e de reforço de laços de sociabilidade entre as pessoas do pedaço e os visitantes. O termo pedaço é utilizado aqui na acepção avançada por Magnani (1998), sendo uma componente de ordem espacial onde se tece a trama do cotidiano, correspondente a uma determinada rede de relações sociais que combina laços de parentesco, vizinhança e procedência, que estão sujeitos a determinadas regras (ANDRADE 2009).

A tabanca com rufar de tambores, que se acompanham com búzios em jeito de desfile dançante com bandeiras, constitui uma manifestação cultural, talvez mais centrada na ilha de Santiago. Finalmente, o carnaval também é festejado com alguma euforia nas ilhas, embora com destaque diferente de ilha para ilha.

Apesar das particularidades inerentes a cada ilha, a cultura cabo-verdiana é fortemente matizada pela convivência de elementos europeus e elementos africanos, aparentemente, harmônicos, sujeito a reapropriações pelas novas gerações. Assim, nesse universo em que a doutrina cristã é predominantemente católica, é inegável sua coexistência com práticas e crenças de origem africana (ANDRADE, 2010).

<sup>1</sup> H. Teixeira de Sousa, “Sobrados, lojas & funcos. Contribuição para o estudo da evolução social da ilha do Fogo”, in *Claridade*, 1958, 8, PP.2-8, apud AMARAL, 2001, p. 11).

<sup>2</sup> Crioulo é uma criação multissecular, com um fundo português largamente dominante e contribuições lingüísticas e culturais de representantes de etnias africanas – os antigos escravos. Admite variantes dialectais insulares – inter-ilhas.

<sup>3</sup> Schaff (1974) defende que através das interações sociais o homem aprende a falar e a pensar, recebendo da sociedade um produto completamente feito: a unidade linguagem-pensamento. A linguagem enquanto sistemas de suportes materiais de significações contem em si e fixa de forma despótica a experiência e o saber das gerações passadas, que influencia o homem na sua forma de percepção da realidade e de articulação com o mundo.

Fica evidente o caráter híbrido da cultura das ilhas. Seguindo a análise de Canclini (1989), considera-se que o mais interessante na hibridação da cultura cabo-verdiana é justamente a obliquidade que se estabelece na trama entre esses vários elementos heterogêneos, e menos discernir o ponto em que começa um e termina outro elemento (ANDRADE, 2009). Porém, isso não significa, de forma alguma, perder de vista a importância de se aprofundar tanto a discussão sobre a identidade cabo-verdiana, chamada Caboverdianidade pelos claridosos, como a nossa Africanidade defendida por Duarte, citado por Furtado (2004):

[...] Nós os cabo-verdianos estamos étnica e historicamente ligados tanto à África como à Europa, ‘aparecendo’ sobremaneira no sentido da africanidade, a situação geográfica, o condicionamento climático, a predominância da corrente imigratória negra no povoamento das ilhas, originariamente desertas. [...] O cabo-verdiano culto não pode, não deve ser assimilável ao europeu culto. <sup>4</sup>

## 2.6 - Os Desafios da Economia

O clima das ilhas é marcadamente distinto por duas estações: “tempo das brisas” ou estação seca (de Dezembro a Junho) e “tempo das águas” ou estação das chuvas (Agosto a Outubro). Entretanto, é importante frisar que a chuva é o elemento climático mais embaraçoso em Cabo Verde, uma vez que são frequentes os anos em que se registram valores irregulares ou nulos de precipitação. Decorrente da sua posição geográfica em plena extremidade ocidental da faixa do Sahel, que lhe atribui as características de aridez e semiaridez, as peculiaridades do clima têm colocado secularmente desafios determinantes ao desenvolvimento do país.

Apesar de adversidades à agricultura, a grande virtude das condições climáticas é serem propícias ao turismo, não só pela beleza das praias cujas brisas temperam o calor do sol, mas também pelo contraste harmonioso que cria uma paisagem exótica – céu azul aberto, montanhas com formas diversas esculpidas pela erosão, um pouco de verde que se entrelaça entre as vegetações secas, e por vezes, planaltos verdes (ANDRADE, 2010).

O setor agrícola (incluindo as pescas) representou cerca de 9,3% do PIB em 2013<sup>5</sup>, o que se deve em grande medida ao fato de aproximadamente apenas um décimo do terreno no país ser arável. Por outro lado, a forte irregularidade e escassez das chuvas, fatores de seca crônica que tem assolado o país, têm constituído o maior obstáculo ao desenvolvimento da agricultura. Cabo Verde importa cerca de 80% dos alimentos consumidos no país<sup>6</sup>. A fraca performance do setor agrícola contribui para o agravamento do quadro de pobreza sobretudo das famílias que vivem nas zonas rurais, desencadeando o êxodo rural e a emigração. A ausência das chuvas por longo períodos condiciona não apenas a vida agrária, mas também desencadeia fenômenos como a erosão que coloca enormes desafios e exige investimentos para a preservação das superfícies cultiváveis.

O setor das pescas, apesar dos esforços de modernização dos tradicionais métodos, artesanais, tem assumido um peso relativamente baixo na economia como já foi atrás referido, quanto mais não seja pelo obstáculo que as condições naturais representam associada aos grandes fundos, de mais de 3000, que imperam no mar das ilhas.

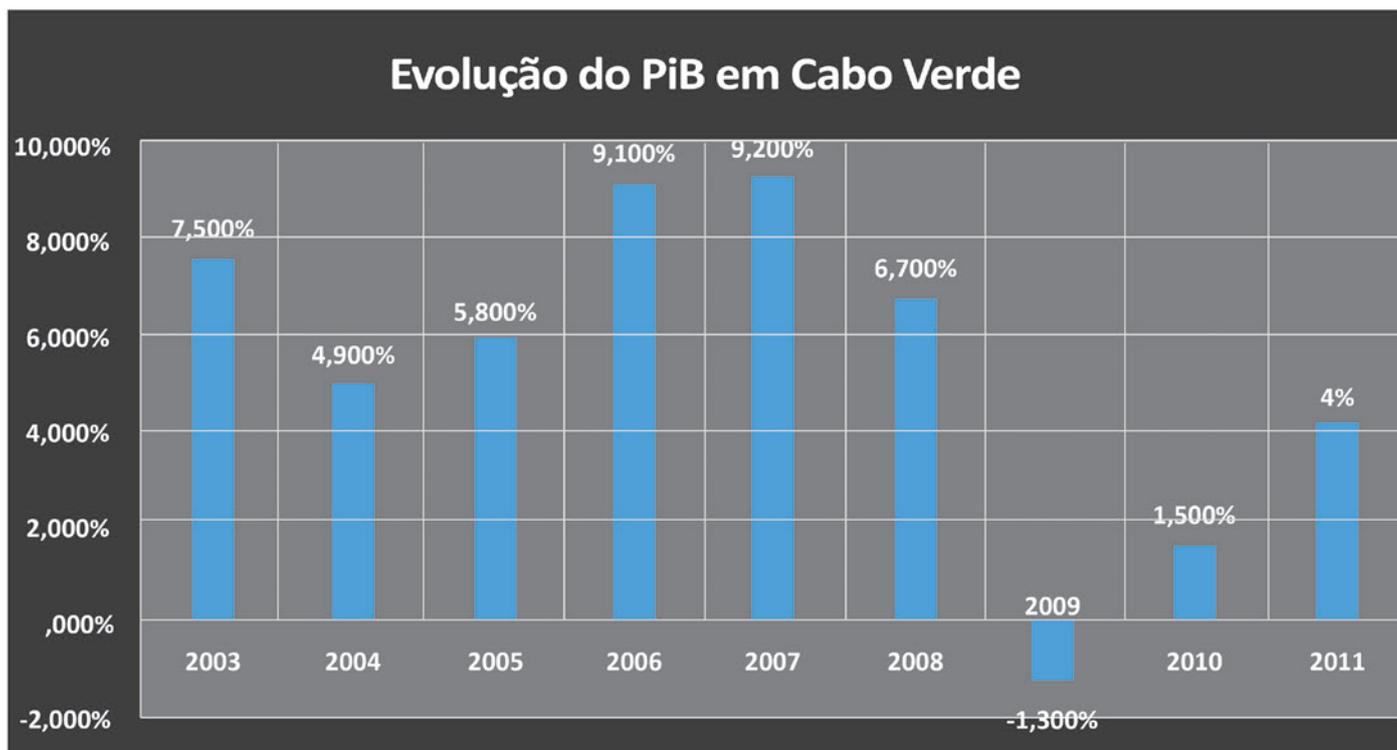
<sup>4</sup> DUARTE, Manuel. Caboverdianidade e Africanidade. VERTICE, vol. 14. 1954.p 639-644.

<sup>5</sup> Fonte: Center Intelligence Agency

<sup>6</sup> Avaliação do Desenvolvimento Rural de Cabo Verde. Banco Mundial, 2007.

Os efeitos das condições climáticas sahelianas também colocam obstáculos ao desenvolvimento das indústrias no arquipélago, na medida em que torna-se extremamente difícil contar com presumíveis aproveitamento de energia hidráulica. A possibilidade de aproveitamento da energia eólica encontra-se ainda em fase de estudos. Assim, o fornecimento da energia elétrica à população das ilhas é feito a custo de elevadas despesas com a importação de combustíveis para alimentação de motores de distribuição. Esse quadro faz supor que seja muito mais viável a existência de pequenas unidades de transformação e, menos oneroso, a importação dos artigos fabricados. Assim, cerca de 88% das empresas<sup>7</sup> no país são de pequena dimensão, ao passo que as grandes configuram apenas 3% desse setor (ANDRADE, 2010).

Segundo o Banco de Cabo Verde, a economia do país tem crescido favoravelmente se distinguindo dos países da África subsaariana. O quadro abaixo mostra a evolução do PIB de 2002 a 2012:



Fonte: Instituto de Estatística CV

Porém devido à crise mundial de 2008, e ainda a recessão vivida pelos parceiros Europeus, o país vem vivenciando uma recessão desde de 2009, segundo relatório do FMI o crescimento desacelerou de 4% em 2011 para 1,2% em 2012.

A estrutura da economia<sup>8</sup> cabo-verdiana é fortemente ancorada no setor terciário, que representa aproximadamente 73% da riqueza nacional (PIB) e absorve 66% do emprego. A economia<sup>9</sup> do país é orientada para serviços, representando este setor cerca de três quarto do PIB. O turismo é considerado o motor da economia tendo em vista a sua crescente contribuição no PIB. Por tudo quanto já foi dito, depreende-se que a estrutura económica ao evidenciar um forte peso do setor terciário, não traduz o real desenvolvimento do país, mas sim a inexistência dos recursos naturais e as limitações estruturais do setor primário (ANDRADE,2009).

<sup>7</sup> Diagnóstico sobre Mercado de emprego.

<sup>8</sup> Boletim de Estatísticas 20 anos, Banco de Cabo Verde.

<sup>9</sup> Esta seção baseia-se no “Estudo diagnóstico sobre a integração do comércio para o quadro integrado para a assistência técnica relativa ao comércio”. PNUD, Setembro de 2007.

Como o clima do país limita a produção agrícola e até mesmo o processo de industrialização é importante revelar que o desenvolvimento do país, desde muito cedo, esteve atrelado tanto a apoios internacionais, fruto de uma grande rede de parceiros mantidos através da boa governança, quanto a remessas dos emigrantes cabo-verdianos. Considerada um dos traços distintivos do povo cabo-verdiano (GÓIS, 2006), a emigração é uma das formas que o país encontrou para enfrentar os referidos constrangimentos estruturais, entretanto com a crise económica global iniciada em 2008 a contribuição das remessas da diáspora que chegaram a representar cerca de 20% do PIB, vem caindo gradativamente representando cerca de 10% do PIB no ano de 2014.

**TABELA – Estrutura (%) do PIB**

	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Sector Primário</b>	9,2	8,8	9,3	8,4	8,4
Agricultura produção animal caça floresta e pesca	7,7	7,5	7,9	6,9	7,4
Pesca e Aquacultura	0,8	0,6	0,8	1,0	0,6
Indústrias Extractivas	0,7	0,8	0,6	0,5	0,4
<b>Sector Secundário</b>	16,2	18,0	17,4	17,8	17,3
Indústrias Alimentares, bebidas e tabaco	2,2	2,4	2,7	2,8	3,2
Outras Indústrias Transformadoras	2,3	2,3	2,2	2,5	2,3
Electricidade, gás, vapor e ar condicionado, captação, tratamento e distribuição de água	0,7	1,0	1,1	1,7	1,3
Actividade de construção	11,0	12,2	11,4	10,7	10,5
<b>Sector Terciário</b>	61,0	59,6	60,8	61,3	60,8
Comércio	12,6	11,4	12,4	12,5	12,5
Alojamento e restauração	3,5	3,5	3,4	3,2	4,0
Transporte armazenagem e comunicações	16,3	16,3	15,9	16,2	13,5
Actividades financeiras e de Seguro	4,0	4,5	4,0	3,7	3,5
Outros serviços Mercantis	11,4	11,3	11,4	11,6	12,4
Serviços não Mercantis	13,2	12,6	13,7	14,0	14,9
<b>Total VAB</b>	86,4	86,4	87,5	87,5	86,5
<b>Impostos e Taxas líquido de subsídios</b>	13,6	13,6	12,5	12,5	13,5

Fonte: Contas Nacionais – INE

A exportação de mercadorias (vestuário, calçado e peixes) é extremamente limitada (1.3% PIB em 2007) e tem como principal destino a União Europeia que absorve mais de 70%, com destaque para o mercado português e espanhol. Segundo relatório do FMI, as exportações de bens e serviços representaram em 2013 5,1% do PIB. A moeda é o escudo cabo-verdiano (ECV) e tem uma taxa de câmbio fixa<sup>10</sup> com o euro, de forma a garantir a confiança dos investimentos estrangeiros e a estabilidade no envio das remessas dos emigrantes que sempre desempenharam um importante papel no desenvolvimento do país. Por outro lado, o Acordo de Parceria Especial e o Acordo da Parceria para Mobilidade assinados com a união Europeia reforçam a importância da paridade fixa entre as duas moedas.

Apesar da persistência da seca, da insularidade e outras vulnerabilidades de natureza estrutural, Cabo Verde demonstrou um elevado crescimento nos últimos anos e deixou a lista de categoria dos Países Menos Avançados (PMA) em 2007. Segundo Andrade (2009), A sua atual graduação como país de rendimento médio mais não é do que sinónimo de desafios redobrados na luta contra as limitações naturais, as carências e as desigualdades sociais que esse crescimento encobre. Ademais, há o receio da perda de dois recursos importantes dos quais depende o país – as remessas dos emigrantes e a Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

Conforme os dados do Censo 2010, a população ativa de Cabo Verde é de 177.297 indivíduos, o equivalente a cerca de 35% da população total do país. Destes ativos, 56,7% são homens e 43,3% mulheres. A idade mediana da população ativa é de 31,3 anos, e cerca de um quarto dos ativos têm idade compreendida entre os 15 e os 24 anos de idade. Os setores que mais empregam em cabo verde são agricultura 10,2%; indústrias transformadoras 5,9%; construção 12,4%; comércio 14,2%; administração pública 9,4% e educação com 5,4%.

O desemprego tem sido constantemente elevado, sendo um fenómeno estrutural resultante, essencialmente, das limitações naturais e climáticas que obstaculizam o desenvolvimento do sector primário e fragilizam o sector secundário. A falta de chuva, associada à pobreza do solo, constituem fortes fatores de entrave para o desenvolvimento de atividade económica no meio rural. Segundo o Instituto Nacional de Estatística a taxa de desemprego em 2013 foi 16,4%, sendo que essa taxa era de 12,7% em 2011 em 2012 já havia aumentado para 16,8%. O desemprego afeta sobretudo os jovens, na faixa etária de 15 a 24 anos chegou a atingir 21,3%, segundo o Censo de 2010.

## 2.7 - Educação

A partir da década de 90, de uma forma geral, é notório uma melhoria de acesso à educação. Essa melhoria é mais visível no Ensino Secundário<sup>11</sup>, cuja oferta estava centrada em algumas zonas urbanas de duas ilhas (Santiago e S. Vicente), excluindo uma vasta parcela de estudantes. O acesso aos cursos profissional e superior no país vem crescendo nos últimos anos, pois conta-se com uma universidade pública que, além do campus na cidade da Praia, criou um campus em São Vicente. A UNI-CV oferece 26 cursos de licenciatura nas áreas das Ciências Sociais e Humanas, Ciência e Tecnologia, Engenharias e Ciências do Mar e Negócios de Governação.

<sup>10</sup> A paridade fixada em 2000: 1 escudo de Cabo Verde (CVE) = 0.009069 €; 110,265 CVE = 1 €.

<sup>11</sup>Corresponde a fase do ensino fundamental e médio na sociedade brasileira.

No ano de 2012 foi criado o Instituto Superior de Educação voltado à formação de professores para o Ensino Básico por meio do Curso de Ciências da Educação com polos na Praia, em Assomada e em São Vicente. Conta também com nove Universidades privadas que se fazem presentes nas ilhas de Santiago e São Vicente.

Com o advento da democracia foi realizada uma reforma no sistema educativo, através da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 103/III/90, de 29 de Dezembro, que almejou estruturar o sistema de ensino numa perspectiva global, organizado em subsistemas intercomunicáveis, buscando a integração e complementaridade entre os diferentes níveis. Contudo o dinamismo da área educativa e a constante necessidade de aprimoramento suscitaram o Decreto-Lei nº32/2009, de 14 de setembro, que estabelece os novos planos curriculares do ensino básico e secundário geral; Lei nº 103/V/99 de 29 de dezembro, que introduziu as normativas atinentes à regulamentação do Ensino Superior em Cabo Verde; e o Decreto legislativo nº 2 de 2010, de 7 de Maio, que revê as bases do sistema educativo. Assim, o sistema educativo no país estrutura-se em três subsistemas: a educação pré-escolar (destina-se às crianças dos três aos cinco anos), a educação escolar que abrange o Ensino Básico, Secundário e Superior e a educação extra-escolar que engloba as actividades de alfabetização, de pós alfabetização, de formação profissional e ainda do sistema geral de aprendizagem, articulando-se com a educação escolar. O sistema educativo integra ainda o componente de formação técnico-profissional e articula-se estreitamente com o sistema nacional de formação e aprendizagem profissional.

O artigo 11 do decreto lei 2/2010 atribui ao processo educativo um amplo papel na formação de cidadãos ativos e participativos.

#### Artigo 11º

##### Processo educativo

1. A escola cabo-verdiana deve ser um centro educativo capaz de proporcionar o desenvolvimento integral do educando, em ordem a fazer dele um cidadão apto a intervir criativamente na elevação do nível de vida da sociedade.
2. São tarefas fundamentais da escola e do processo educativo que nela se desenvolve:
  - a) Proporcionar à geração mais jovem a consciência crítica das realidades nacionais;
  - b) Desenvolver e reforçar em cada indivíduo o sentido patriótico e a dedicação a todas as causas de interesse nacional;
  - c) Desenvolver o apreço pelos valores culturais e nacionais e o sentido

Os dados do QUIBB<sup>12</sup> 2007 indicaram que a maioria da população cabo-verdiana (52,3%) tinha como principal nível de instrução o Ensino Básico Elementar (seis anos de escolaridade obrigatória), seguido de 35,7% que possuía os estudos secundários, ainda que incompletos. Apenas uma minoria (3%) tinha o nível de estudos superior. Porém, 10,8% dos cabo-verdianos nunca haviam freqüentado a escola. Tais dados indicaram também que, o nível de instrução da população é fortemente marcado pela idade. À medida que aumenta a idade, diminui o nível de instrução da população, evidenciando o esforço de alfabetização e de escolarização realizados no país após a independência.

<sup>12</sup> Questionário Unificado de Indicadores Básicos de Bem-Estar.

Conforme os resultados do QUIBB 2007, cerca de 35% das famílias têm acesso a um estabelecimento de ensino secundário em menos de 15 minutos de sua residência e, 65% a menos de 30 minutos, embora esse acesso difira em função da residência numa zona urbana ou rural.

O QUIBB mostrou uma estreita relação entre pobreza e nível de instrução, assim considerando a média nacional, verificou-se em 2007 que são pobres 41,0% das famílias cujo chefe não possui nenhuma instrução, 25,6% das famílias cujo chefe do agregado possuía apenas o ensino básico, 9,8% das famílias cujo chefe possuía o ensino secundário e apenas 1,2% das famílias cujo chefe do agregado familiar possuía ensino superior.

O nível de escolaridade da população de Cabo Verde verificado pelo censo de 2010 está apresentado na tabela a seguir.

Nível de Ensino da População (3 anos ou mais) por meio de Residência e Concelho em percentagem (%)

Meio de Residência e Concelho / Nível de Ensino	NÍVEL DE ENSINO DA POPULAÇÃO (3 ANOS OU MAIS)						
	SEM NÍVEL / NUNCA FREQUENTARAM	PRE-ESCOLAR	ALFABETIZAÇÃO	ENSINO BÁSICO	SECUNDÁRIO	CURSO MÉDIO	BACHAREL OU SUPERIOR
<b>CABO VERDE</b>	12,5	4,6	1,7	43,0	31,2	1,0	5,1
<i>Urbano</i>	9,9	4,5	1,3	39,9	34,8	1,3	7,5
<i>Rural</i>	16,8	4,7	2,3	47,8	25,5	0,6	1,2
Ribeira Grande	18,1	3,9	2,8	44,0	27,5	1,1	2,1
Paul	15,5	3,7	5,3	43,9	26,6	1,5	1,5
Porto Novo	16,2	4,4	4,3	42,7	26,9	0,9	1,8
S. Vicente	10,4	4,0	1,3	41,8	32,8	1,3	7,5
Ribeira Brava	4,7	4,3	2,3	54,9	23,2	0,7	1,8
Tarrafal de S. Nicolau	12,4	6,0	1,8	52,3	23,2	0,9	1,4
Sal	6,2	5,2	1,4	44,3	37,4	1,2	3,8
Boavista	7,3	3,9	1,4	46,0	35,6	1,0	3,7
Maio	10,9	5,1	4,8	48,2	27,9	0,5	2,2
Tarrafal	14,9	5,0	2,3	42,9	30,7	0,4	1,9
Santa Catarina	17,1	4,6	0,9	42,0	30,3	0,9	3,8
Santa Cruz	15,4	5,9	1,1	46,0	27,9	0,8	2,3
Praia	9,6	4,4	1,0	38,2	35,3	1,3	9,6
S. Domingos	13,4	5,4	1,9	46,6	30,0	0,9	1,6
Calheta de S. Miguel	18,2	5,0	2,9	43,1	27,0	1,0	2,2
S. Salvador do Mundo	18,2	4,0	0,8	44,1	30,2	0,6	1,2
S. Lourenço dos Órgãos	14,8	4,3	1,4	42,6	32,9	0,7	3,0
Ribeira Grande de Santiago	21,6	3,4	0,6	48,0	23,8	0,6	1,4
Mosteiros	16,9	5,1	4,0	46,7	26,0	0,3	0,7
S. Filipe	13,6	5,0	1,9	50,2	25,9	0,5	1,4
Santa Catarina do Fogo	15,6	6,4	3,6	52,5	20,9	0,1	0,6
Brava	12,6	6,0	1,3	52,8	24,3	1,2	1,6

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Censo 2010

A descentralização político-administrativa no arquipélago atende a divisão territorial em Municípios, que atualmente somam um total de vinte e dois. Segundo Andrade (2009), Cabo Verde é considerado um dos sistemas democráticos mais estáveis da África, com um nível de corrupção relativamente baixo, pelo que em 2002 já ocupava a terceira posição (a seguir ao Botsuana e à África do Sul) no ranking do Índice da Percepção da Corrupção, elaborado pela *International Transparency*. Em 2014 Cabo Verde passou a ocupar a segunda posição.

## 2.8 - As raízes históricas da Administração Fiscal de Cabo Verde

Após este breve percurso, sobre o entrelaçamento das bases da cultura geral e da cultura tributária de Cabo Verde, as quais julgamos necessárias para compreender a evolução do sistema tributário do país, apresentaremos de maneira resumida o histórico da administração tributária.

Logo após o achamento das ilhas, o seu povoamento e a exploração dos recursos naturais exigia um aparelho de gestão, portanto a institucionalização de uma estrutura administrativa. A donataria funcionou como a primeira unidade administrativo-jurídico-fiscal nas ilhas, a partir do momento em que por meio de uma carta de doação o rei D. Afonso V, em 1462, concedeu a um nobre, infante D. Fernando, a posse e propriedade das ilhas com todas as suas rendas e pertenças, abarcando quaisquer direitos, foros e tributos, bem como a jurisdição sobre a população. O donatário, sem qualquer intervenção da Coroa, tinha o direito de criar e cobrar impostos aos moradores. Mas, que moradores? Nessa altura, as ilhas não se encontravam povoadas, portanto registra-se uma ausência de atividades económicas tributáveis. Assim, instala-se o impasse, afirma Correia e Silva (2001).

A colonização sistemática de Cabo Verde ocorre a partir de 1466, com os incentivos da carta régia que reconhece juridicamente o arquipélago como entreposto de comércio entre os continentes europeus e africanos. Importa reiterar que, esse incentivo ao comércio que impulsionou a fixação de colonos, estava acoplada a uma intervenção tributária da Coroa que instituiu o primeiro imposto - um quarto das transações comerciais feitas com a costa da Guiné. Assim, tão logo quanto concebeu a existência de uma base económica tributável, o rei criou um imposto e reduziu os poderes atribuídos ao donatário nessa esfera.

Para garantir a coleta dos tributos que incidiam sobre a referida atividade comercial, a Coroa instalou no arquipélago a primeira estrutura burocrática do aparelho fiscal, na sua forma mais incipiente – o almoxarifado. Esse aparelho fiscal inicialmente funcionava com dois funcionários: o almoxarife e o escrivão do almoxarifado. O primeiro era responsável pela cobrança do quarto dos impostos sobre o comércio; e, o escrivão tinha por função registrar as trocas realizadas durante o comércio, pelo que no cumprimento das suas funções viajava constantemente nos navios rumo à costa da Guiné (DOMINGUES, 2001).

Correia e Silva (2001) de forma atenta observa que, o rei ao tributar apenas um quarto (25%) do comércio e conceder uma ampla isenção (75%), deixava nas mãos dos moradores uma massa monetária disponível para ser (re)investida no desenvolvimento comercial, criando uma base de riqueza para a futura tributação da Coroa.

Assim, o almoxarifado passou a fazer a cobrança dos impostos sobre a produção agrícola, a pecuária, bem como a exigir o pagamento de direitos correspondente a uma percentagem sobre o movimento portuário. Cabe lembrar que, a ilha de Santiago tinha se tornado no porto de abastecimento e reparação dos navios que cruzavam o Atlântico com destino à Índia, costa africana e Brasil. O almoxarifado também responsabilizava-se pelo abastecimento dessas embarcações com os produtos produzidos na ilha. Na sequência dessas funções, recebia dinheiro ou uma variedades de produtos que enviava à Coroa, ou por ordem desta, distribuía ou vendia aos moradores, angariando dinheiro que seria utilizado para o pagamento de salários (a entidades eclesiásticas, fiscais e judiciais) ou canalizado para a frota comercial com a costa africana).

Porém, paulatinamente as funções do almoxarifado foram se complexificando, uma vez que a tendência foi para uma centralização dos tributos nas mãos do rei, chegando a retirar ao donatário o poder de tributar as produções internas. (Idem. p. 352).

Os funcionários reais, sobretudo aqueles que representavam os interesses da Fazenda Real como o almoxarife, estavam proibidos de fazer aquisição ou participar nas negociações com a costa africana. Assim, os interesses pessoais dos funcionários da Fazenda e as imposições da Coroa colidiam, sobretudo quando as funções da fiscalidade passaram a ser exercidas pelos moradores locais que se identificavam muito mais com os interesses da ilha do que da metrópole. Esse fato explica as infrações sobre os rendimentos reais decorrentes do lucrativo comércio sobre os quais recaía os impostos que deviam ser entregues à Coroa (ANDRADE, 2009).

Apesar das limitações impostas pela distância que impedia uma supervisão mais rigorosa dos funcionários da fiscalidade, a metrópole ciente dessas situações fraudulentas incrementou os primeiros passos da contabilidade pública no país ao instituir o preenchimento dos livros das receitas e das despesas, ressalta Andrade (2009).

Os funcionários fiscais passaram a preencher os diferentes livros para cada impostos, bem como os conhecimentos e recibos que comprovavam a entrada e saída de capital, enviando periodicamente à Coroa para efeitos de prestação de contas e supervisão. Por outro lado, o poder central cerrava a sua vigilância criando um cargo superior na hierarquia fiscal – contador. Esse tinha como função fiscalizar o almoxarife, que na condição de subordinado tinha o dever de lhe prestar regularmente contas sobre os impostos que coletava.

Essas breves anotações, relativas ao Século XV, foram elaboradas com o intuito de trazer alguns dados que ajudem a visualizar o contexto socioeconómico-histórico, cultural-político em que surge o primeiro tributo no país, bem como a estrutura burocrática de fiscalidade que estava encarregada pela cobrança. Não é pretensão deste caderno apresentar a completa evolução do órgão da fiscalidade implantada no país, tarefa também impossibilitada pelas limitações das informações que dispomos a esse respeito no momento.

Assim, numa espécie de hiato, destacamos dois diplomas que, também no período colonial, marcaram o sistema fiscal do país: o Decreto com força lei de 14 de Setembro de 1900 e o Decreto de 3 de Outubro de 1901 que aprovou o Regulamento geral da administração da fazenda: da sua fiscalização superior e da contabilidade pública nas províncias ultramarinas. Esse regulamento que manteve em vigor até o período pós independência definia as competências e os procedimentos em matéria de lançamento, liquidação e cobrança de impostos,

em um contexto socioeconômico-cultural que existia no país uma estrutura mais sólida de administração fiscal - Repartição Provincial dos Serviços de Finanças de Cabo Verde, estruturada em secções e repartições concelhias. Nessa fase os interesses da metrópole eram garantidos pelo Governador<sup>14</sup>, agente e representante do governo da metrópole que detinha poderes superiores em matéria civil, militar e no plano executivo, com as limitações impostas pela lei (ANDRADE,2009).

Após a Independência Nacional, foi instituída a Direção Nacional de Finanças que passou a assumir as funções da anterior Repartição Provincial de Finanças. A referida Direção estruturava-se em alguns departamentos, dos quais interessa destacar o Departamento das Contribuições e Impostos. Entretanto, um rápido olhar revela que nos primeiros anos muito pouco se avançou em direção a um novo sistema fiscal. A conjuntura de uma economia planeada, altamente dependente das ajudas internacionais, que se estagnou na década de 1980, não favoreceu uma concepção do imposto como fonte de receita e instrumento de política fiscal.

A construção de um sistema fiscal de caráter nacional estava adiada, apesar da prorrogação de alguns impostos vigentes da época colonial. As alterações mais estruturantes no sistema fiscal só ocorrem a partir da década de 90, altura em que foi instituída uma administração Fiscal, no Ministério das Finanças, que contava com a seguinte estrutura: quatro serviços centrais, quinze serviços de base territorial, ou seja Repartições de finanças, e três órgãos de apoio ao diretor (ANDRADE,2009).

No ano de 2013 teve início uma reforma fiscal, no âmbito desta reforma por meio do Decreto-Lei nº 37 – 2013 foi criada a Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE). Em síntese, Cabo Verde tem sua história associada aos tributos, quer seja do ponto de vista da isenção utilizada como incentivo ao povoamento inicial de suas ilhas em função da dureza de seu clima, como do ponto de vista da sonegação que deu origem a uma espécie de porto clandestino na praia de Santa Maria, tendo como propósito o não pagamento dos tributos cobrados na então capital da colónia, ou seja Ribeira Grande.

Sucedem que, por mais de cinco séculos, a maioria dos impostos aqui recolhidos eram enviados para Portugal, com pequeno retorno ao contribuinte cabo-verdiano sob a forma de serviços e bens públicos. À medida que a nação cabo-verdiana foi evoluindo ao longo do processo histórico em direção à sua independência, e posteriormente à democracia, construiu e reconstruiu a sua cultura e o seu sistema tributário.

Hoje Cabo Verde apresenta-se como uma democracia jovem e, como país de rendimento médio necessita de um sistema tributário que dê suporte à autonomia da nação. Portanto, é necessário proporcionar a todos os cidadãos conhecimentos sobre a importância social, económica e financeira dos tributos, para que estes entendam o seus direitos e deveres no tocante ao pagamento dos impostos e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, de maneira eficiente e transparente. É neste contexto que está sendo criado e implementado o Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal.

---

<sup>14</sup> A base 7ª da proposta de lei orgânica e relatório apresentado pelo então Ministro das Colónias estipula as atribuições do governador.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA

ALBUQUERQUE, Luís. O descobrimento das ilhas. In: Albuquerque, Luís; Santos, Maria (org). **História Geral de Cabo Verde. Vol. I**, Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Lisboa e Instituto Nacional de Investigação Cultural - Cabo Verde, 2001.

AMARAL, Ilídio. Cabo Verde: Introdução Geográfica. In: Albuquerque, Luís; Santos, Maria (org.). **História Geral de Cabo Verde. Vol. I**, Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Lisboa e Instituto Nacional de Investigação Cultural - Cabo Verde, 2001.

ANDRADE, Maria Odete Carvalho. **A educomunicação na relação fisco entre o fisco e os contribuintes em Cabo Verde** [trabalho de conclusão de pós-graduação em Gestão de Comunicação: Políticas, Educação e Cultura]. São Paulo: Universidade de São Paulo, Escola de Comunicação e Artes; 2009.

BALENO, Ilídio. Povoamento e formação da sociedade. In: Albuquerque, Luís; Santos, Maria (org). **História Geral de Cabo Verde. Vol I**, Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Lisboa e Instituto Nacional de Investigação Cultural - Cabo Verde, 2001.

BANCO DE CABO VERDE. Boletim de Estatísticas 20 anos. 2012

CABO VERDE. Instituto Nacional de Estatística. CENSO 2010. Disponível em: <<http://www.ine.cv>>, acessado em 15 de Março de 2015.

CABO VERDE. **Estudo/diagnóstico sobre o mercado de emprego em Cabo Verde**. Praia, 2008.

CORREIA e SILVA, António. A tributação nos primórdios da história de Cabo Verde (1460-1516). In: Albuquerque, Luís; Santos, Maria (org.). **História Geral de Cabo Verde. Vol. I**, Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Lisboa e Instituto Nacional de Investigação Cultural - Cabo Verde, 2001.

DOMINGUES, Ângela. Administração e instituições: transplantes, adaptação, funcionamento. In: Albuquerque, Luís; Santos, Maria (org.). **História Geral de Cabo Verde. Vol. I**, Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical - Lisboa e Instituto Nacional de Investigação Cultural - Cabo Verde, 2001.

DIAS, Juliana. Língua e Poder. **Transcrevendo a questão nacional**. Universidade de Brasília. MANA, 2002.

ÉVORA, Roselma. **Abertura política e o processo de transição democrática em Cabo Verde**. Dissertação de mestrado. Brasília: Universidade Brasília, 2001.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler**. São Paulo. Cortez, 1992. p.11-24.

GÓIS, Pedro. **Emigração cabo-verdiana para (e na) Europa e sua inserção em mercados de trabalho locais: Lisboa, Milão, Roterdão**. Dissertação de mestrado, Universidade de Coimbra, 2006.

HALL, Stuart. **Da Diáspora**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

INE [Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde]. (2008), **QUIBB de 2007**. Cabo Verde. Praia.

LOPES, Carlos António Correia. **As Vicissitudes dos Impostos Indirectos no Sistema Fiscal Cabo-verdiano** [trabalho de conclusão de curso]. Praia: Universidade Jean Piaget de Cabo Verde – Campus Praia, Curso de Economia e Gestão – Administração e controle financeira, 2009.

MAGNANI, J. Guilherme. **Festa no pedaço: cultura popular e lazer na cidade**. São Paulo, Hucitec, 1998.

PNUD. **Estudo/Diagnostico sobre a integração do comercio para o a quadro integrado a assistência técnica relativa ao comércio**. 2007.

RIBEIRO, Ana Oliveira. **Benefícios e implicações decorrentes da implementação do SNCRF em Cabo Verde**. [Trabalho de conclusão de curso]. Mindelo: Instituto Superior das Ciências Económicas e Empresariais – ISCCE, Curso de Contabilidade e Administração, 2011.

SCHAFF, A. **Linguagem e conhecimento**. Coimbra, Almedina, 1974, cap. III, pp. 247-268.

SILVA, Tomé V. **Krioulo:spedjo di nos alma**. Cultura,1998.

TEIXEIRA DE SOUSA, H. “**Sobrados, lojas & funcos. Contribuição para o estudo da evolução social da ilha do Fogo**”. Claridade, 1958.

ASSEMBLEIA NACIONAL. (2010) **Constituição da Republica de Cabo Verde. 4.ª Edição**. Praia: Assembleia Nacional.

**Código Geral Tributário** - Lei n.º 37/IV/92, de 29 de Março de 1993.

**Decreto-Lei nº 103/III/90**, 29 de Dezembro de 1990.

**Decreto-Lei nº 32/2009** de 14 de Setembro de 2009.

**Decreto-Lei nº 4/84** de 30 de Janeiro de 1984.

**Lei de Base do Sistema Educativo** – Lei nº103/V/99 de 29 de Dezembro de 1999.

**Decreto Lei nº 2/2010** de 7 de Maio de 2010.

**Direção Nacional de Receitas do Estado, Decreto-Lei nº 37/2013** de 24 de Setembro de 2013.

**Sistema de Normalização Contabilística Decreto-Lei nº 5/2008** de 4 de Fevereiro de 2008.

## CAPÍTULO 3 - BREVE APRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL E ADUANEIRA DE CABO VERDE

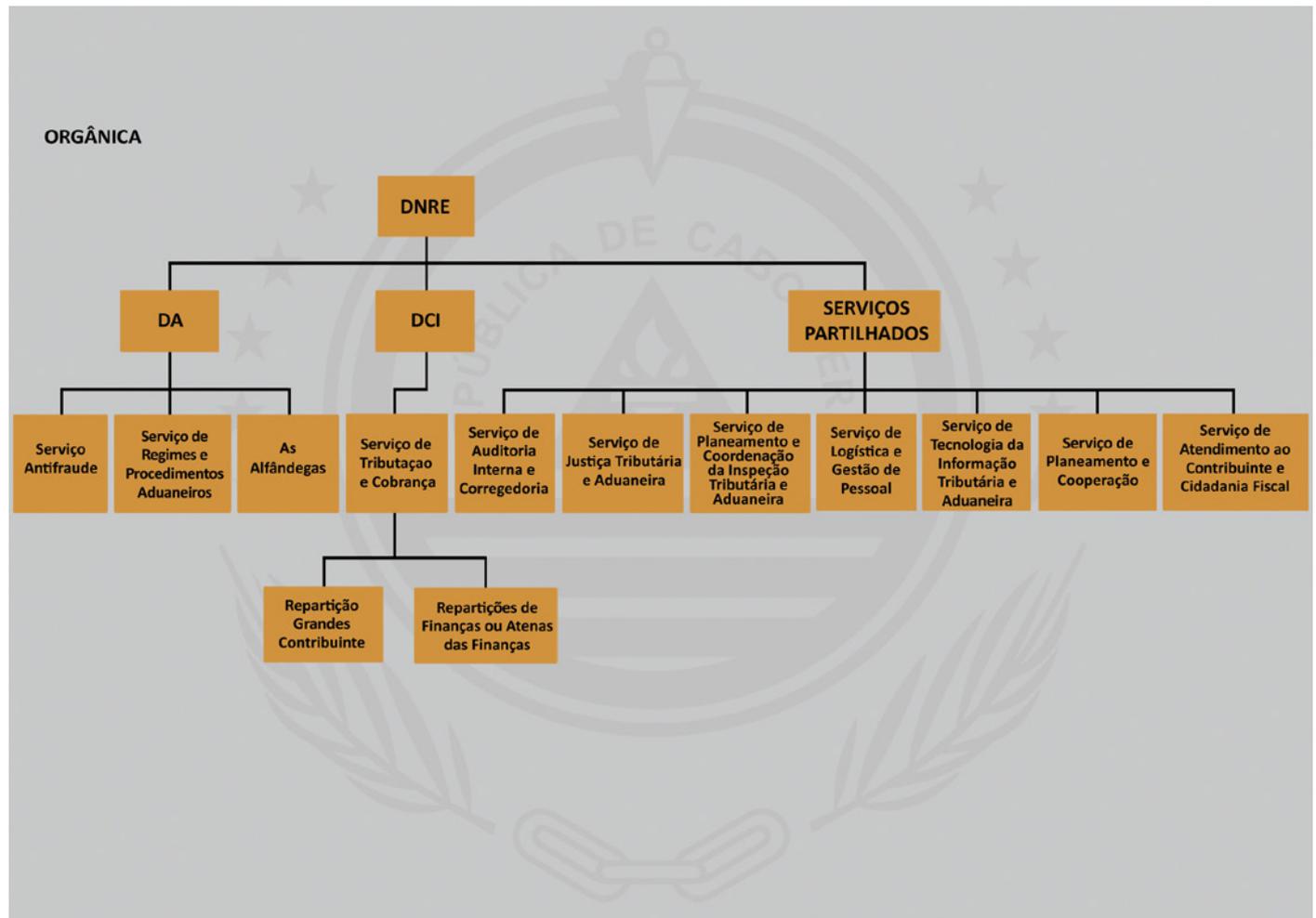
A Direção Nacional de Receitas do Estado (DNRE), criada através do Decreto-Lei nº 37/013, de 24 de Setembro, é o serviço central do departamento governamental responsável pela área das Finanças, que tem por incumbência a definição de política, planeamento, regulamentação, coordenação de serviços e avaliação do sistema tributário e aduaneiro. A DNRE tem como missão administrar os processos de arrecadação das receitas fiscais e exercer o controlo aduaneiro, norteados pelos princípios da transparência e equidade fiscal, de modo a satisfazer as necessidades da sociedade.

A DNRE tem como valores a ética, a transparência, o respeito ao Cidadão, o comprometimento, o espírito de equipa, a legalidade, o profissionalismo, a valorização mútua.

### 3.1 - As principais atribuições da DNRE são:

- Consolidar e coordenar a gestão das receitas do Estado provenientes do sistema tributário, aduaneiro e outros;
- Garantir o exercício da autoridade tributária e aduaneira, e a relação entre o Estado e o Contribuinte na base de equidade e justiça, de acordo com as políticas definidas pelo Governo em matéria fiscal;
- Coordenar as medidas e ações de política tributária e aduaneira;
- Garantir, no quadro da política tributária e aduaneira, a arrecadação das receitas do Estado;
- Assegurar a liquidação e cobrança dos impostos, taxas, multas, direitos aduaneiros, ou outras receitas que lhe cumpre administrar;
- Colaborar na preparação do Orçamento do Estado e na elaboração da Conta Geral do Estado;
- Propor e dar parecer sobre acordos internacionais em matéria tributária e aduaneira, bem como assegurar a respetiva execução;
- Fazer o controlo e o acompanhamento da aplicação das leis fiscais visando assegurar a justiça tributária e aduaneira;
- Executar programas de cooperação com as administrações tributárias e aduaneiras homólogas de outros países e participar em reuniões internacionais no domínio da fiscalidade e alfandegário;

## ORGANOGRAMA DA DNRE - 2014



### 3.2 - Direção das Contribuições e Impostos

A Direção das Contribuições e Impostos (DCI) é o serviço da DNRE que tem por incumbência administrar os impostos, as taxas, multas, bem como outras receitas que lhe forem outorgadas por lei e não sejam da competência dos serviços aduaneiros. Diretamente da DCI está o Serviço de Tributação e Cobrança, que coordena as Repartições de Finanças.

#### Principais Atribuições:

- Garantir a arrecadação das receitas do Estado no quadro da política tributária e assegurar a execução da política tributária do Estado;
- Preparar e julgar, os processos administrativos do contencioso tributário;
- Planear, dirigir, supervisionar, orientar, coordenar, executar e assegurar os serviços de inspeção, fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação e controle dos impostos e demais receitas sob sua gestão;
- Realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controlo das receitas sob sua gestão, com vista a subsidiar a elaboração da proposta orçamentária;
- Promover atividades de cooperação e integração com outras instituições do país, entre a Administração Fiscal e os contribuintes bem como de cidadania fiscal;

- Realizar campanhas informativas e de orientações em matéria tributária e autorizar a restituição e reembolso de impostos ou outras receitas que lhe cumpre administrar;
- Decidir sobre pedidos de isenção ou redução fiscais previstas expressamente na lei e acompanhar a execução dos benefícios fiscais concedidos e sua monitorização;
- Executar programas de cooperação com as administrações tributárias homólogas de outros Estados e participar em reuniões internacionais no domínio da fiscalidade.

### 3.3 - Direção das Alfândegas

A Direção das Alfândegas (DA) é o serviço da DNRE que tem por incumbência promover, coordenar e executar as medidas e ações de política aduaneira relativa à organização, gestão e aperfeiçoamento do sistema aduaneiro, bem como o exercício da autoridade aduaneira.

Possui as seguintes Direções de Serviço:

- Serviço de Regimes e Procedimentos Aduaneiros;
- Serviço Anti-fraude.

#### Principais Atribuições:

- Garantir a arrecadação das receitas do Estado no quadro da política aduaneira e assegurar a execução da política aduaneira
- Assegurar o lançamento, a liquidação e a cobrança dos direitos e outras imposições aduaneiras que estejam a seu cargo;
- Autorizar a restituição e reembolso de direitos e de outras imposições aduaneiras;
- Aprovar as fórmulas de despacho, guias e mais documentos aduaneiros;
- Autorizar os regimes de importação temporária, exportação temporária, reimportação, reexportação, e as respetivas prorrogações;
- Autorizar a alienação de mercadorias desalfandegadas com benefícios fiscais aduaneiros
- Decidir sobre pedidos de isenção ou redução de direitos e outras imposições aduaneiras previstas expressamente na lei;
- Nomear despachantes oficiais, ajudantes de despachante, praticantes e caixeiros despachantes.

### 3.4 - Serviços Partilhados

São os serviços comuns às duas Direções da Direção Nacional de Receitas do Estado:

- Serviço de Auditoria Interna e Corregedoria;
- Serviço de Justiça Tributária e Aduaneira;
- Serviço de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária e Aduaneira;

- Serviço de Logística e Gestão de Pessoal;
- Serviço de Tecnologia da Informação Tributária e Aduaneira;
- Serviço de Planeamento e Cooperação;
- Serviço de Atendimento ao Contribuinte e Cidadania Fiscal.

### 3.5 - Serviços de Base Territorial

São os serviços da DNRE que dispõem de competência limitada a uma área territorial restrita, e funcionam sob a tutela da Direção das Alfândegas e da Direção de Contribuição e Impostos. Têm a missão de assegurar a orientação, a coordenação e o acompanhamento dos estabelecimentos de tributação fiscal e aduaneira, cabendo-lhes, ainda, assegurar a articulação com as Autarquias Locais no exercício das suas atribuições, na área do sistema fiscal e aduaneiro.

São, essencialmente, Serviços de base Territorial:

- Repartições de Finanças
- Repartição Especial de Grandes Contribuintes
- As Delegações Aduaneiras

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA**

### **Legislação**

**Direção Nacional de Receitas do Estado Decreto-Lei nº 37/2013**, de 24 de Setembro de 2013.

**Sistema de Normalização Contabilística Decreto-Lei nº 5/2008**, de 4 de Fevereiro de 2008.

## CAPÍTULO 4 - O PAPEL DOS DIRIGENTES PÚBLICOS

Viver plenamente uma democracia passa necessariamente pela vivência plena da cidadania de maneira ativa e participativa. A nível mundial tem falhado algumas das promessas da democracia, das quais o ensino sobre a cidadania. Dentre os conhecimentos que devem ser levados aos cidadãos para aprimorarem a sua consciência cívica, estão os que permitirão compreender quer a função dos principais órgãos da administração do país, como o papel desempenhado pelas pessoas que ocupam esses órgãos. Sem esta compreensão o cidadão não poderá apoiar as ações da pessoa que elegeu, nem tão pouco exigir que o eleito cumpra o seu verdadeiro papel.

Em entrevista concedida ao jornal Expresso das ilhas, publicada a 6 de agosto de 2014, Miranda Neto argumenta que *“falta um envolvimento maior do cidadão cabo-verdiano com a vida pública. Parece que fizeram uma opção pela democracia representativa, ou seja, aquele modelo em que vota-se num vereador, num deputado, num primeiro-ministro e literalmente abandona-se essas pessoas em quem se votou após a eleição”*. Reitera que a palavra que mais lhe ocorre é abandono. Porque quando votamos num vereador, num presidente da câmara, num primeiro-ministro e não acompanhamos a vida pública dessa pessoa, o que fazemos é abandono. Ao eleito pode, a princípio, parecer bom, mas na verdade deixará de contar com o grande auxílio que seus eleitores e demais governados poderiam lhe dar na proposição de políticas públicas e no estabelecimento de prioridades que promoveriam uma boa governança. Por outro lado, que garantia temos que ele está cumprindo as promessas que fez? Então é preciso guardar o programa eleitoral e fazer o acompanhamento permanente da pessoa que elegemos, exigindo que cumpra o que prometeu e verificando se está a cumprir o seu papel. Igualmente, destaca que um governo só é bom se as pessoas que compõem essa nação o acompanharem. A partir do momento em que uma pessoa assume o poder, todos, situação e oposição, têm a obrigação de fiscalizar e de colaborar.

*“Precisamos de oposições inteligentes e precisamos de população participante que garanta a governabilidade, que melhore a governança e assegure a transparência, a eficiência e a honestidade na administração pública”* (Miranda Neto, 2014).

Em diversos países, nos diferentes continentes, existe um grande número de pessoas que desconhecem qual é a verdadeira função dos indivíduos que elegeram através do voto direto ou indireto para lhes representar junto às instâncias de poder do Estado e constituir os governos centrais e locais. Com frequência, há candidatos, e inclusive governantes que desempenham determinadas funções públicas que não têm claro qual é o papel que realmente deverão cumprir face ao poder que o povo lhes conferiu e às normas constitucionais, bem como às demais bases legais que regem a sua função. Neste sentido a Dra. Rosário da Luz em matéria publicada no jornal Expresso das Ilhas, a 6 de agosto de 2014 destaca:

*“A história cabo-verdiana foi pontuada muito excepcionalmente por períodos fugazes de prosperidade sempre encarados como anomalias pela memória coletiva. Durante cinco séculos a nossa normalidade consistiu em fomes cíclicas entremeadas de estagnação e o único alívio conhecido foi o assistencialismo. O resultado hoje é que não há crescimento, não há emprego, mas os governos nunca são verdadeiramente julgados pelo seu desempenho no domínio da economia real – porque os eleitores simplesmente não têm as referências culturais necessárias para o fazer. A concepção cabo-verdiana do exercício do poder é eminentemente paternalista, entre nós, o agente do poder não é aquele que faz, é aquele que dá”*.

Pesquisa realizada pelo Afrobarômetro no ano de 2008, visando conhecer a qualidade da democracia e da governação em Cabo Verde, demonstrou que há um baixo nível de compreensão das funções dos deputados nacionais. Apenas 5% dos inquiridos reconhece que têm a função de fiscalização do governo e 11% atribui aos deputados a responsabilidade de produção legislativa.

A maioria dos cidadãos (80%) considera que as principais responsabilidades dos deputados são a criação de empregos (41%) ou a auscultação da população (39%). Ainda nesta pesquisa 74% dos cidadãos afirmaram nunca ter contactado durante o ano de 2007, um vereador municipal sobre qualquer assunto importante ou para lhes dar a sua opinião; 58% acreditam que é pouco provável, que um deputado ouça um grupo de pessoas sobre um assunto importante para a sua comunidade. Neste ponto, os inquiridos mais descrentes são os sanvicentinos (71%) e os mais otimistas os de Santo Antão (41%). Fenômeno similar foi verificado para os vereadores municipais.

O estudo do Afrobarômetro aponta também que apenas 17% dos cabo-verdianos consideram que, devem ser os eleitores os responsáveis para garantir que depois de eleitos, os deputados nacionais façam o seu trabalho. O mesmo estudo demonstrou que o interesse em assuntos públicos tem reduzido de forma significativa, o que denota um desinteresse dos cidadãos pelos assuntos que lhes dizem respeito. Cidadãos cada vez mais formados aparentam estar cada vez menos interessados em assuntos colectivos. Nesta linha, os resultados indicam também que o interesse em assuntos públicos diminuiu de 78% em 2002 para 65% em 2005 e 50% em 2008.

Torna-se evidente que, a população cada vez mais está menos empenhada em exercer a cidadania ativa e a democracia participativa, transferindo tais direitos aos seus eleitos. Ou seja, a população está muito voltada para a democracia do voto, ou democracia representativa. Este fato pode ter uma relação muito próxima com a descrença dos cidadãos em relação aos políticos eleitos e com o desconhecimento do verdadeiro papel que cada detentor de cargo político deve desempenhar.

Por isso, entendemos que seria fundamental reunir algumas informações que facilitassem aos disseminadores do Programa Nacional de Construção da Cidadania Fiscal, a compreensão e a socialização de conhecimentos sobre tão importantes entidades do nosso regime de democracia parlamentar. Compreender tais papéis darão clareza ao cidadão para, por um lado, fazer escolhas conscientes no momento das eleições e, por outro, acompanhar o exercício das funções dos eleitos e das suas equipas. Desta forma, haverá uma maior possibilidade de cooperação povo-governo, de controle social das ações dos governantes e de acompanhamento dos recursos públicos geridos pelos órgãos governamentais e pelas autarquias a que estiverem vinculados.

#### **4.1 - Presidente da República**

Nos termos da Constituição da República de Cabo Verde (artigos 109º, 113º e 126º), o Presidente da República é eleito com base na maioria absoluta dos votos validamente expressos. Assim sendo, ele é eleito por um período de cinco anos e é quem se responsabiliza pela “unidade da Nação e do Estado, da integridade do território, da independência nacional, vigia e garante o cumprimento da Constituição e dos tratados internacionais. É também quem representa interna e externamente o país. E ainda é o comandante-supremo das forças armadas”.

De acordo ainda com a CRCV, compete ao Presidente da República, o direito de dissolver a Assembleia Nacional, mas só e quando forem rejeitadas duas moções de confiança ou aprovadas quatro moções de censura ao Governo.

O Presidente da República pode também vetar leis aprovadas na Assembleia Nacional, mas se o mesmo diploma for aprovado de novo, por uma maioria absoluta dos deputados em efetividade de funções, o Chefe de Estado é obrigado a promulgá-lo (Consulte detalhadamente as atribuições do Presidente da República no artigo 135º da CRCV).

#### 4.2 - Primeiro -Ministro

A escolha do Primeiro-ministro é realizada por meio de eleições. Qualquer partido político pode apresentar candidatos. Atualmente temos em Cabo Verde três partidos políticos ativos: o PAICV- Partido Africano da Independência de Cabo Verde, o MPD - Movimento para a Democracia, e UCID - União Cabo-Verdiana Independente e Democracia. A escolha do candidato a primeiro ministro decorre da seguinte forma: cada partido possui um presidente, uma comissão política e um conselho nacional, que constituem os órgãos de decisão sobre quem serão as figuras escolhidas para juntamente com o presidente do partido, formar a lista que irá ser submetida ao sufrágio dos eleitores. Em Cabo Verde, o candidato a Primeiro-ministro é sempre o presidente do partido que concorre ao pleito eleitoral. Uma vez formadas as listas, estas são submetidas ao processo eleitoral, por meio do qual o povo irá votar e o candidato cuja lista obtiver a maioria dos votos expressos é eleito o Primeiro-ministro.

O Primeiro-ministro é o chefe do Governo e dentre as suas responsabilidades principais destacam-se: as questões relacionadas com o desenvolvimento socioeconómico da nação, a coordenação da atuação dos outros ministros, as decisões relacionadas com a defesa do país, a representação do governo no que diz respeito às relações exteriores perante outros órgãos de soberania e participação de encontros a nível internacional com outros chefes de governo (Consulte detalhadamente as atribuições do Primeiro-ministro no artigo 207º da CRCV).

#### 4.3 - Ministros

Os Ministros são auxiliares do primeiro-ministro no exercício do Poder Executivo. São responsáveis pelos Ministérios e são escolhidos e nomeados pelo Primeiro-ministro. Por serem cargos de confiança do primeiro-ministro, esses podem ser exonerados a qualquer momento, não tendo desta forma qualquer estabilidade.

Os Ministros exercem funções políticas e administrativas, como por exemplo: coordenar e supervisionar os órgãos e entidades da administração na área de sua competência; referendar os atos e decretos assinados; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; apresentar ao Primeiro-ministro relatório anual da gestão do seu Ministério; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas pelo Primeiro-ministro (Consulte detalhadamente as atribuições dos Ministros no artigo 208º da CRCV).

#### 4.4 - Secretário de Estado

Secretário de Estado é um cargo de confiança, ou seja, é escolhido pelo chefe do governo após auscultação dos membros do partido que venceu a eleição para primeiro ministro. À semelhança dos ministros, não possuem estabilidade e podem ser substituídos a qualquer momento por diferentes motivos. Os Secretários de

Estado são os membros do Governo com funções predominantemente administrativas, participam no Conselho de Ministros, mas sem direito a voto, e desempenham o seu cargo em conformidade com uma competência própria.

Os Secretários do Estado têm competência para praticar todos os atos administrativos da competência do respectivo ministro, no âmbito das funções que lhe forem delegadas. Cabe nos termos da sua competência, referidas no artigo 208º, da constituição da República de Cabo Verde, as seguintes atribuições: executar, sob a orientação dos respectivos Ministros, a política definida para os respectivos Ministérios ou Secretarias de Estado; praticar os atos que lhe sejam delegados pelos respectivos Ministros; substituir os respectivos Ministros nas suas ausências ou impedimentos temporários, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 190º; coadjuvar os respectivos Ministros na gestão dos serviços dos respectivos Ministérios; gerir, sob a direção do respectivo Ministro, todos os departamentos compreendidos nas respectivas Secretarias de Estado ou áreas de atuação; exercer as funções que lhes sejam cometidas pelos respetivos Ministros ou pela lei (ARTIGO 208º, CRCV).

#### 4.5 - Presidente da Assembleia Nacional

A Assembleia Nacional é o Órgão Legislativo máximo da República de Cabo Verde, e é o 2º Órgão de soberania. É uma assembleia Unicameral e o centro do poder, desempenhando um papel central na definição das políticas públicas.

Assembleia Nacional aprova ou censura o Programa do Governo, nomeia como Chefe do Executivo o líder do partido vencedor das eleições legislativas e tem a competência exclusiva de mudar a política fiscal, com uma maioria qualificada (2/3) dos deputados. O órgão é composto por 72 deputados. O número do mesmo é baseado na dimensão demográfica de cada círculo eleitoral. Consulte detalhadamente os artigos 140º, 141º e 145º CRCV).

De acordo com a CRCV, artigo 173º, compete ao Presidente da Assembleia: representar a Assembleia, convocar as sessões ordinárias e extraordinárias; dirigir os trabalhos das reuniões e nelas manter a ordem e a disciplina; dinamizar e coordenar os trabalhos das comissões; promover a publicação de todas as deliberações e de todo o expediente relativo à assembleia que deva ser publicado; exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei, pelo regimento ou pela assembleia( artigo 173º).

#### 4.6 - Presidente dos Grupos Parlamentares

Os Grupos Parlamentares são formados por deputados do mesmo partido. A sua constituição efetua-se mediante comunicação, assinada pelos deputados que o compõem, dirigida ao Presidente da Assembleia Nacional, indicando o nome do presidente e dos vice-presidentes, se os houver. Cada Grupo Parlamentar é constituído por um mínimo de cinco deputados e pode estabelecer livremente a sua organização.

Constituem poderes dos Grupos Parlamentares: participar nas comissões, em função do número dos seus membros; solicitar à Comissão Permanente a convocação da Assembleia; requerer a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito; requerer a interrupção da Reunião Plenária nos termos dos artigos 100º e 101º; exercer a iniciativa legislativa; ser ouvidos na fixação da ordem do dia e determinarem a fixação da

ordem do dia de algumas reuniões nos termos dos números 2 e 3 do artigo 88º; apresentar moções de censura ao Governo; ser informados, regular e diretamente pelo Governo sobre o andamento de assuntos de interesse público; promover, nos termos dos artigos 257º a 259º do Regimento aprovado em 04.04.200, um máximo de dois debates em cada Sessão Legislativa, sobre assunto de política geral. (Consulte o Regimento para saber mais detalhadamente as atribuições do dos Grupos Paralementares)

#### 4.7 - Deputados Nacionais

Nos termos da lei, compete aos deputados nacionais: participar nas discussões e votações; interpor recurso, nos termos do Regimento da Assembleia Nacional; apresentar projetos de revisão da Constituição; apresentar projetos de lei, propostas de referendo, de resoluções, de moções e de deliberações; requerer a ratificação de decretos legislativos; propor alterações ao Regimento da Assembleia Nacional; fazer interpelações, oralmente e por escrito, nos termos do Regimento da Assembleia Nacional; formular, oralmente ou por escrito, perguntas ao Governo, Administração ou a qualquer entidade pública, para esclarecimento da opinião pública sobre quaisquer atos do Governo ou sobre qualquer assunto que interesse à vida do país, e obter respostas, nos termos do regimento ou em prazo razoável; requerer e obter do Governo e dos órgãos da administração ou de qualquer entidade pública informações e publicações úteis que considerem necessárias ao exercício das suas funções; apresentar moções de censura ao Governo, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia Nacional; requerer a constituição de comissões eventuais, nos termos do Regimento da Assembleia Nacional; desempenhar funções específicas para as quais forem eleitos na Assembleia Nacional; outros constantes do Regimento da Assembleia Nacional, do Estatuto dos deputados (Consulta os Estatutos dos Titulares de Cargos Políticos da República de Cabo Verde para conhecer detalhes sobre os deveres, direitos, poderes e regalias dos cargos políticos - artigo 23º, Lei nº 35/V/97, de 25 de Agosto).

#### 4.8 - Assembleia Municipal

A Assembleia Municipal é um órgão deliberativo de cada um dos municípios ou concelhos do país. Forma, juntamente com a Câmara Municipal (órgão executivo) e com os conselhos municipais (órgãos consultivos), o conjunto dos órgãos representativos municipais. Compete a Assembleia Municipal autorizar à Câmara Municipal a praticar certos atos e aprovar os principais documentos da política municipal. Ela funciona como um parlamento local, fiscalizador das ações da Câmara Municipal.

O presidente da Assembleia Municipal não aufer de vencimento mensal. Recebe mensalmente uma gratificação de funções fixada pela Assembleia Municipal montante máximo não superior a 20% do vencimento mensal do Presidente da República.

São competências da Assembleia Municipal:

##### **Atos sujeitos a autorização da Assembleia Municipal:**

- Contração de empréstimos a médio e longo prazo;
- Aquisição, venda, cedência ou troca de imóveis (edifícios e terrenos);
- Lançamento de impostos municipais;
- Celebração de contratos de concessão de bens, serviços e obras, por prazo superior a 3 anos;

- Participação do Município em Associações de municípios.
- Criação de serviços autónomos

#### **Documentos sujeitos a aprovação da Assembleia Municipal:**

- Plano de atividades e orçamento do município;
- Plano de Desenvolvimento Municipal;
- Planos Urbanísticos;
- Planos anuais e Plurianuais de investimento;
- Regulamentos municipais.

#### **Fiscalização do órgão executivo:**

- Atividades e serviços da câmara municipal;
- Execução do orçamento e do plano de atividades;
- Relatório de Atividades, balanço e contas de gerência.

A eleição da Assembleia Municipal é realizada, sempre em conjunto com a eleição para a Câmara Municipal, através de listas apresentadas pelos partidos políticos ou por grupos de cidadãos, aos eleitores do Município. Aos eleitos para esse órgão dá-se o nome de membros da Assembleia Municipal ou Deputados Municipais. O número de eleitos para órgãos municipais é variável, pois, assim como para a eleição da Câmara Municipal, a quantidade dos membros para a Assembleia Municipal dependerá do número de habitantes de cada Município.

O número de membros da Assembleia Municipal é de 21 para os Municípios, cuja população é superior a 30.000 habitantes; de 17 para os de população compreendida entre 10.000 e 30.000 habitantes; e de 13 para os de população inferior a 10.000 habitantes.

Cabe ao presidente da Assembleia Municipal as seguintes funções: representar a assembleia; convocar as sessões ordinárias e extraordinárias, dirigir os trabalhos das reuniões e nela manter a ordem e a disciplina; dinamizar e coordenar os trabalhos das comissões; promover a publicação de todas as deliberações e de todo o expediente relativo à assembleia que deva ser publicado; exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei, pelo regimento ou pela assembleia (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CABO VERDIANA, ARTIGO 70).

As reuniões da AM são abertas ao público, podendo o cidadão intervir no período antes da ordem do dia. Entretanto, durante as discussões, não lhe é permitido manifestar-se, nem com aplausos, nem com qualquer outro ato indicativo de aprovação ou de reprovação dos assuntos em debate.

Nos casos em que o interesse público ou a defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos estiverem em causa, a AM pode decidir reunir-se à porta fechada.

A rádio e a televisão também podem transmitir as reuniões.

## 4.9 - Câmara Municipal (CM)

A Câmara Municipal é um órgão executivo das políticas municipais, e deve seguir as orientações gerais saídas da Assembleia Municipal. A Câmara Municipal faz a gestão corrente dos assuntos do município e tem competências a nível das políticas públicas municipais e da gestão administrativas de bens e serviços.

Ela é composta pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos Vereadores, que conjuntamente tomam as decisões relacionadas aos assuntos do Município nos quais têm competência para intervir. O número dos membros depende do número de habitantes de cada Município. O número de membros da Câmara Municipal é de 9 para os Municípios de população superior a 30.000 habitantes; de 7 para os de população compreendida entre 10.000 e 30.000 habitantes; e de 5 para os de população inferior a 10.000 habitantes.

## 4.10 - Presidente da Câmara Municipal (PCM)

Cada partido político ou grupo de cidadãos pode apresentar uma lista de candidatos para concorrer à Câmara Municipal. O cabeça da lista mais votado será eleito como o Presidente da Câmara Municipal. O PCM é o líder do executivo municipal e como tal, tem competências próprias, cabendo-lhe: convocar e presidir as reuniões da CM; responsabilizar-se pela execução das decisões da CM e representar o Município; administrar o património e dirigir e coordenar os serviços municipais, autorizar pagamentos das despesas orçamentadas; conceder licenças para construção e embargar obras feitas sem licença; requisitar a força policial do Estado, quando for necessário.

Da idade média até o início do século XIX a maioria das câmaras das cidades, vilas e concelhos de Portugal era presidida por um juiz que, além das funções judiciais, tinha também funções administrativas. Nas cidades e vilas mais importantes, a presidência da câmara era exercida por um juiz de fora, nomeado pelo Rei, que também desempenhava a função de magistrado administrativo, representando a Coroa. Nos concelhos menores, a presidência da câmara estava atribuída a um juiz ordinário, eleito localmente.

## 4.11 - Deputados Municipais

Os Deputados Municipais apresentam sua candidatura vinculada aos partidos políticos nos quais são filiados, ou como grupo de cidadãos independentes. Os que obtiverem maior número de votos são eleitos e irão integrar a Assembleia Municipal. Em Cabo Verde, assim como o Presidente da República, os Deputados da Nação e os Membros do Governo, o eleito municipal é, também, um titular de cargo político.

Assim sendo, no exercício das suas funções, o eleito municipal está vinculado ao cumprimento de algumas responsabilidades, das quais destacam-se: cumprir e fazer cumprir a Constituição, as leis, os regulamentos e as posturas municipais; atuar com justiça e imparcialidade; salvaguardar e defender os interesses do Estado e da respetiva Autarquia; participar em reuniões ordinárias e extraordinárias do respetivo órgão ou comissão, bem como nos atos oficiais em que deva estar presente (Consulte detalhadamente os Estatutos dos Eleitos Municipais, Lei nº 14/IV/91, de 30 de Dezembro; e lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho).

A função de Deputado Municipal é não remunerada. É-lhes atribuído uma senha presença fixada pela Assembleia Municipal por cada reunião assistida que neste momento, é de ECV 2.000,00.

Nos países presidencialistas o chefe do executivo municipal é o prefeito (Brasil), intendente (Argentina) ou alcalde (Honduras), presidente municipal (México). O Prefeito eleito juntamente com os membros do partido que venceram as eleições escolhem as pessoas que irão ocupar os cargos de secretários de educação e desporto, meio ambiente, planeamento e finanças municipais, entre os outros. Não existem deputados municipais sendo os vereadores que desempenham o papel de aprovar as políticas públicas e as leis propostas pelo executivo. Além disso podem e devem propor políticas públicas e leis municipais. Os vereadores são os principais fiscais das ações do executivo municipal, desempenhando uma função similar a desempenhada pelos Deputados Municipais de Cabo Verde.

#### 4.12 - Vereador Municipal

Os Vereadores têm direito a obter diretamente dos serviços municipais todas as informações necessárias para um bom desempenho das suas funções. Quando as necessidades da gestão municipal o justificarem, poderá a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar o número de Vereadores que exercem funções a tempo inteiro ou a tempo parcial e estabelecer a sua remuneração, que não pode ser, em caso algum, igual ou superior à do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal será coadjuvado no exercício das suas funções pelos vereadores, podendo incumbi-los de tarefas ou áreas específicas de atuação integradas em pelouros e, quando em regime de permanência, da supervisão e coordenação direta de serviços municipais. A incumbência de tarefas ou a supervisão de serviços poderá respeitar apenas ao exercício de funções numa parcela do território municipal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E SUGESTÕES DE LEITURA

### Legislação Municipal Cabo-verdiana 2ª Edição

**ASSEMBLEIA NACIONAL. (2010) Constituição da Republica de Cabo Verde. 4.ª Edição** Praia: Assembleia Nacional.

Pesquisa realizada pelo Afrobarômetro no ano de 2008, intitulada “**A Qualidade da democracia e da governação em Cabo Verde**”, 2008. Disponível em [http://www.afrobarometer.org/files/documents/media\\_briefing/cve\\_r5\\_presentation1.pdf](http://www.afrobarometer.org/files/documents/media_briefing/cve_r5_presentation1.pdf)

**Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania - Cartilha Múncipe Atento, 2ª Edição, 2012**

**Entrevista do professor Marcilio Neto Miranda** concedida ao jornal Expresso das ilhas, publicada em 6 de agosto de 2014. Disponível em <http://www.expressodasilhas.sapo.cv/>

**Matéria sobre Debate o Estado da Nação, 2014, da Dra. Rosário da Luz**, na coluna A Análise, publicada no jornal das ilhas em 6 de agosto de 2014 Disponível em <http://www.expressodasilhas.sapo.cv/>





PROGRAMA NACIONAL DE  
**CIDADANIA FISCAL**